

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº180 de 24 de setembro de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1873/2025.
DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$452.795,34 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme específica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, abertura de crédito adicional suplementar na importância R\$452.795,34 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), conforme segue:

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12.361.43.2194.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 452.795,34

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12.361.43.2194.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 452.795,34

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.09.24 15:13:13 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme segue:

40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
40.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
Manutenção do Fundo Municipal de Esporte
27.812.47.2229.33504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$50.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.09.24 15:14:56 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1874/2025.
DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 211.506,00(duzentos e onze mil, quinhentos e seis reais)."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 211.506,00(duzentos e onze mil, quinhentos e seis reais), conforme segue:

40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
40.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
Manutenção do Fundo Municipal de Esporte
27.812.47.2229.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL
01830.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.830 R\$40.000,00

40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
40.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.47.2229.33903100000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES
01830.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.830 R\$10.825,00

40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
40.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.47.2229.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
01830.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.830 R\$110.681,00

40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
40.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.47.2229.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$50.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 161.506,00 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e seis reais) conforme segue:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

01830.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.830 R\$40.000,00

01830.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.830 R\$10.825,00

01830.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.830 R\$110.681,00

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7968/2025
DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$149.890,41(cento e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e um centavos), conforme específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 149.890,41(cento e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e um centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica
10.301.41.2054.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000 Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio R\$21.890,41

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Manutenção do FAZTRANS
26.782.44.2098.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00509.00509.99.99.00.00.2.752.0000 (SF) - Gerenciamento do Trânsito R\$3.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC
Serviços para Pessoas Idosas
8.241.49.2119.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$90.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC
Serviços de Proteção e atendimento Especializado a Família e Indivíduo - PAE
8.245.49.2081.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 Bloco de Financiamento da Proteção Social F. 10941 R\$10.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO
Manutenção IGD PB
8.244.49.2089.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL
00940.00940.09.06.06.26.1.660.0000 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 R\$15.000,00

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 180 de 24 de setembro de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

8.244.49.2089.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 R\$10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

10.301.41.2054.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000 Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio R\$21.890,41

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Manutenção do FAZTRANS

26.782.44.2098.33903000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00509.00509.99.99.00.00.2.752.0000 (SF) - Gerenciamento do Trânsito R\$3.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção do Armazém da Família

8.244.49.2092.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$90.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC

Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua

8.245.49.2082.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00941.00941.09.06.06.25.1.660.0000 Bloco de Financiamento da Proteção Social F. 10941 R\$10.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção IGD PB

8.244.49.2089.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 R\$15.000,00

8.244.49.2089.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 R\$10.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 19 de Setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.09.24 09:10:50 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7969/2025

DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$2.326.907,00 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, novecentos e sete reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.326.907,00 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, novecentos e sete reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

10.301.41.2054.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS R\$2.320.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica

10.303.41.2058.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS R\$6.907,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS R\$2.320.000,00

00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS R\$6.907,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 19 de Setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.09.24 09:11:29 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7975/2025.
DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$452.795,34 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme específica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.873/2025.

DECRETA

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$452.795,34 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme segue:

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12.361.43.2194.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$452.795,34

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12.361.43.2194.44905200000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$452.795,34

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1.873/2025.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.09.24 15:15:57 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 180 de 24 de setembro de 2025

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7976/2025.
DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 211.506,00 (duzentos e onze mil, quinhentos e seis reais), conforme especifica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1874/2025:

DECRETA

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial na importância de R\$211.506,00 (duzentos e onze mil, quinhentos e seis reais), conforme segue:

40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
40.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
Manutenção do Fundo Municipal de Esporte	
27.812.47.2229.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL	
01830.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.830	R\$400.000,00
40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
40.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.47.2229.33903100000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	
01830.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.830	R\$10.825,00
40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
40.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.47.2229.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
01830.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.830	R\$110.681,00
40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
40.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.47.2229.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$50.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 161.506,00 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e seis reais) conforme segue:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

01830.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.83	R\$400.000,00
01830.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.830	R\$10.825,00
01830.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.830	R\$110.681,00

Art. 3º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme segue:

40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
40.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
Manutenção do Fundo Municipal de Esporte	
27.812.47.2229.33504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$50.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.09.24 15:16:28 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7977/2025.
De 24 de setembro de 2025.

SÚMULA: “Exonera Comissionado e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 68.998/2025:

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana o servidor: **Fábio Augusto Trento**, inscrito no CPF/MF sob o n. 074.025.029-96, portador da cédula de identidade n. 10.016.871-5 SESP/PR, a partir de 24 de setembro de 2025.

Art. 2º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana o servidor: **Fábio Augusto Trento**, inscrito no CPF/MF sob o n. 074.025.029-96, portador da cédula de identidade n. 10.016.871-5 SESP/PR, a partir de 24 de setembro de 2025.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar, coordenar e acompanhar a execução dos serviços em campo, garantindo que estejam de acordo com os projetos executivos, memoriais descritivos e especificações técnicas; Coordenar a verificação se os materiais empregados estão de acordo com as normas técnicas e com o que foi previsto em contrato; Coordenar a conformidade das obras com os padrões de qualidade exigidos; Coordenar o andamento da obra, assegurando o cumprimento do cronograma físico-financeiro; Identificar atrasos e propor medidas corretivas para manter os prazos estabelecidos; Coordenar medições e boletins de medição apresentados pelas empreiteiras; Assessorar na análise de aprovação ou rejeição de relatórios técnicos, revisões de projeto, termos aditivos e reprogramações; Coordenar os aditivos contratuais e verificar a legalidade de reajustes; Realizar vistorias técnicas periódicas com emissão de relatórios fotográficos e descritivos sobre o andamento da obra;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Assessorar e coordenar todas as conformidades e solicitar a correção imediata das irregularidades encontradas; coordenar todas as fases de recebimento provisório e definitivo da obra, realizando inspeções finais e emitindo parecer técnico sobre a conformidade e qualidade dos serviços executados; desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior sob encontro do interesse e atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.09.24 16:00:19 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 180 de 24 de setembro de 2025

Página 4



PORTARIA Nº 361/2025/SMA
De 23 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de Julho de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 26 da Lei Municipal nº 1709/2023, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de setembro de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal De Administração
Decreto n. 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área – SMA
Decreto n. 7663/2025

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Divisão de Medicina do Trabalho
Portaria n.068/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - N20-ZY2-7WZ-9WZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



ANEXO I – PORTARIA 361/2025 – SMA

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
351431	ZENI APARECIDA RITA	TECNICA EM SAUDE BUCAL	07/08/2025; 19/08/2025 E 01/09/2025 (03 dias)	SMS
362833	DANIELE ELIAS DA SILVA SANTOS	PROFESSORA 20H	04/09/2025; 10/09/2025 Até 11/09/2025 (03 dias)	SME
355489	DAYANE PATRICIA DOS SANTOS VICENTE	PROFESSORA 20H	08/09/2025 Até 12/09/2025 (05 dias)	SME
355399	ELAINE RODRIGUES DE CARVALHO	PROFESSORA 40H	09/09/2025 Até 11/09/2025 (03 dias)	SME
355430	DEISE LAIZ MARTINS DZIURKOWSKI	PROFESSORA 40H	09/09/2025 Até 11/09/2025 (03 dias)	SME
357786	LETICIA DE PAULA MONTEIRO	PROFESSORA 20H	10/09/2025 Até 12/09/2025 (03 dias)	SME
364547	LUANA DE MELO MOREIRA DE ALMEIDA	PROFESSORA 20H	07/09/2025 Até 12/09/2025 (06 dias)	SME

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - N20-ZY2-7WZ-9WZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 362/2025/SMA
DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Nomeia para o cargo de professor 40 horas, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 048/2012, 060/2013 e 092/2014, a partir de 23 de setembro 2025:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
TAINARA COELHO KLEIN	PROFESSOR – 40 HORAS	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de setembro de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área – SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 30W-0D9-2T3-ZLE
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 363/2025/SMA
DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Nomeia para o cargo de professores 20 horas, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 048/2012, 060/2013 e 092/2014, a partir de 23 de setembro 2025, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
LOHANA BELCHOR DEIROZ	PROFESSOR 20 HORAS	SME
GABRIELLE ALVES DE SOUZA	PROFESSOR 20 HORAS	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de setembro de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área – SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 4LK-DL7-03Z-PWJ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

[Digite texto]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ERRATA - PORTARIA 45/2025 SMC

A Secretaria Municipal de Cultura vem através deste, solicitar retificação do contido na Portaria 45/2025 na qual Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), conforme especifica, no seguinte item:

Onde se lê:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto

Função	Nome completo	Nº da matrícula
Fiscal de execução	Caio Duarte Boryça	351470
Fiscal Substituto	Ariele Eduarda de Oliveira Neves	364217

Lê-se:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Prestação de serviços de sistema de alarme monitorado, conforme descrito no Processo Administrativo 65872/2025.

Função	Nome completo	Nº da matrícula
Fiscal de execução	Caio Duarte Boryça	351470
Fiscal Substituto	Ariele Eduarda de Oliveira Neves	364217

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 7651/2025

Fazenda Rio Grande, 23 de setembro de 2025

B Documento assinado digitalmente - Y48-K5N-244-GXE
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ANEXO I - DECRETO N. 7483/2024.

PORTARIA Nº 08/2025
De 23 de Setembro de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 54656/2025, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7665/2025.

Considerando o processo administrativo nº 68629/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pessoas**, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor:	Elaine Aparecida de Lima	350134
Fiscal de Contrato:	Kiandra Fernanda Teles	351715
Fiscal Substituto:	Daisy Cristina Dias	351698

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 23 de Setembro de 2025

Elaine Aparecida de Lima
Matrícula: 350134
Gestor

Documento assinado digitalmente
ELAINE APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA
Data: 23/09/2025 15:42:58-0500
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Kiandra Fernanda Teles
Matrícula: 351715
Fiscal de Contrato

Documento assinado digitalmente
KIANDRA FERNANDA TELES
Data: 23/09/2025 14:05:15-0500
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Daisy Cristina Dias
Matrícula: 351698
Substituto

Documento assinado digitalmente
DAISY CRISTINA DIAS
Data: 23/09/2025 15:37:41-0500
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RENAN GABRIEL
WOZNIACK:04464
110940

Assinado de forma digital por
RENAN GABRIEL
WOZNIACK:04464110940
Data: 2025.09.23 16:43:41
-03'00'
Renan Gabriel Wozniack
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto: 7651/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 016/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Secretário Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.085/2024, que institui o Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), TORNA PÚBLICO o presente Chamamento Público destinado à manifestação de interesse dos responsáveis legais pelas crianças inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas, conforme as disposições a seguir:

I – DO OBJETO

O presente chamamento tem por objeto a convocação dos responsáveis legais por crianças de 0 (zero) a 4 (quatro) anos de idade, devidamente cadastradas na Central de Vagas do Município de Fazenda Rio Grande, para que manifestem formalmente seu interesse em aderir ao Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), conforme condições estabelecidas neste edital.

II – DA FINALIDADE

O Programa PEIC tem por finalidade ampliar o acesso à educação infantil, por meio da oferta de vagas em instituições conveniadas com o Município, observadas a ordem da relação de crianças inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas.

III – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1. Os responsáveis legais pelas crianças convocadas deverão manifestar seu interesse de forma expressa, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste edital, mediante comparecimento presencial à Secretaria Municipal de Educação ou outro local indicado, munidos de documentos pessoais e comprovante de residência.

2. O não comparecimento no prazo estipulado será interpretado como desistência tácita da vaga, ensejando a convocação do próximo inscrito na ordem de classificação.

3. A lista de classificação da Central de Vagas encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastravagas/>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. A equipe da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação entrará em contato diretamente com os responsáveis legais das crianças convocadas, por meio dos dados informados no ato da inscrição, a fim de informar sobre a convocação e orientar quanto aos procedimentos necessários para formalização da adesão ao PEIC.

5. Para orientações adicionais ou esclarecimento de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a equipe da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação, presencialmente ou pelos canais oficiais de atendimento disponibilizados no site institucional.

6. A relação dos convocados para manifestar adesão ao PEIC encontra-se no documento em ANEXO, que integra este edital.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este edital tem natureza de ato administrativo convocatório, nos termos da legislação vigente, sendo publicado para garantir os princípios da publicidade, legalidade e eficiência da Administração Pública.

2. Eventuais dúvidas ou omissões serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante fundamentação legal e administrativa pertinente.

3. A publicação dar-se-á por meio do órgão oficial de imprensa do Município e no site da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande e encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastravagas/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Setembro de 2025.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 180 de 24 de setembro de 2025

Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025
SME/FAZENDA RIO GRANDE

*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
638	1º	GERAL	12869	INFANTIL	PARCIAL - TARDE
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
639	1º	GERAL	7497	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
640	1º	GERAL	12890	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
641	2º	GERAL	12786	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
642	1º	PRIORITÁRIO	12908	INFANTIL 2	INTEGRAL
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
643	1º	GERAL	11808	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
644	1º	GERAL	4926	INFANTIL 3	INTEGRAL
645	2º	GERAL	10414	INFANTIL 3	INTEGRAL
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
646	1º	GERAL	11329	INFANTIL 3	PARCIAL - TARDE

SÚMULA: Orienta sobre o monitoramento da frequência das crianças matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, bem como os procedimentos a serem adotados em casos de infrequência, conforme especifica

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022, e:

- O art. 6º da Constituição Federal de 1988, que estabelece como direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, e a assistência aos desamparados;
- O art. 205 da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade;
- O art. 4º da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), que reconhece às crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;
- O art. 54, inciso IV, da Lei nº 8.069/1990 (ECA), que assegura o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade;
- O art. 4º, inciso IV, da Lei nº 9.394/1996 (LDB), que garante educação infantil gratuita às crianças de até cinco anos;
- O art. 31 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), que define a educação infantil como a primeira etapa

Rua Espanha, 66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicado em Diário Oficial Eletrônico nº 176/2025, de 18 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025

A Secretária Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe a Lei Complementar n.º 141 de 13 de janeiro de 2012, TORNA PÚBLICO, que realizará Audiência Pública de Apreciação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2025, dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Plano Municipal de Saúde.

Local: Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Data: 29 de setembro de 2025

Horário: 10:00 h

MONIQUE COSTA
BUDK:0537987592
0

Assinado de forma digital por
MONIQUE COSTA
BUDK:0537987592
Data: 2025.09.22 17:31:43
-03'00'

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 7649/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

da educação básica, com foco no desenvolvimento integral;

- A Resolução CNE/CEB nº 5/2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, assegurando o direito de acesso, permanência e desenvolvimento da criança;
- O dever de orientar as Instituições de Ensino quanto aos encaminhamentos das crianças em situação de infrequência, garantindo a proteção integral e a efetividade das políticas educacionais.

ORIENTA:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Esta Orientação Normativa estabelece os procedimentos para o controle da frequência das crianças matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs).
- 1.2. Entende-se por busca ativa o conjunto de ações realizadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, com o objetivo de promover o retorno da criança em situação de infrequência.

2. DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs)

2.1. Compete à professora:

- I – Comunicar à direção os casos de crianças que apresentarem 5(cinco) faltas consecutivas ou 7 (sete) alternadas sem justificativa.
- II – Manter atualizado o registro de frequência.

2.2. Compete à coordenação pedagógica:

- I – Acompanhar a frequência, promovendo ações pedagógicas, junto ao professor, que assegurem o acesso e a permanência da criança;
- II – Identificar e registrar, juntamente com o(a) professor(a), as possíveis causas da infrequência;
- III – Monitorar a frequência da criança via Livro Registro de Classe On line Municipal;

Rua Espanha, 66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV – Participar das reuniões da Rede de Proteção local de seu território.

2.3. Compete à direção :

I – Realizar a busca ativa da criança e/ou sua família, utilizando recursos como contato por telefone fixo ou móvel, mensagem de texto, e-mail, redes sociais, convocação dos responsáveis via agenda, quando possível, com data e horário definido;

II – Identificar causas da infrequência e propor ações na Proposta Pedagógica ou Plano de Ação;

III – Estabelecer fluxo interno para acompanhamento e monitoramento de frequência das crianças;

IV – Registrar no Sistema da Rede de Proteção - SERP, os casos das crianças que apresentarem 5 (cinco) faltas consecutivas ou 7 (sete) alternadas, sem justificativas;

V – Encaminhar à Divisão de Ações Intersetoriais, somente nas seguintes situações:

a) quando não houver sucesso nas tentativas de contato com os responsáveis legais da criança, após, no mínimo, 2 (duas) iniciativas documentadas de busca ativa;

b) quando a criança estiver sob acompanhamento da Rede de Proteção ou identificada em situação de risco ou vulnerabilidade social;

VI – Participar das reuniões da Rede de Proteção Local de seu território;

VII – Anexar à pasta individual da criança todas as ações realizadas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA DIVISÃO DE AÇÕES INTERSETORIAIS – D.A.I

3.1. Compete à Divisão de Ações Intersetoriais – D.A.I:

I – Subsidiar a equipe diretiva, na prevenção da infrequência;

II – Realizar todas as formas de busca ativa, dos casos encaminhados, incluindo, quando necessário, a busca ativa domiciliar, conforme Anexo 1;

III – Caso os responsáveis não sejam encontrados na busca ativa domiciliar, deixar formulário de notificação na caixa de correio para contato, conforme Anexo 2;

Rua Espanha, 66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I DIVISÃO DE AÇÕES INTERSETORIAIS - D.A.I
FORMULÁRIO DE BUSCA ATIVA DOMICILIAR

1. REGISTRO DE BUSCA ATIVA

Nome da criança:	
Data da Busca : ___/___/___.	Horário da Busca : ___:___
Local: () Residência da criança () outro	Se outro, onde ?
Responsáveis legais que foram visitados :	
Motivo da infrequência da criança:	
Fazenda Rio Grande, ___ de ___ de ____.	
Assinatura dos Pais e /ou Responsáveis	

Rua Espanha, 66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV – Monitorar os casos até sua resolução;

V – Participar e fomentar a representatividade das instituições nas reuniões da Rede de Proteção Local.

4. DAS AÇÕES NO RETORNO DA CRIANÇA

4.1. No retorno da criança ao CMEI, a equipe diretiva e pedagógica deverão:

I – Proporcionar acolhimento com propostas pedagógicas voltadas à retomada das interações e brincadeiras;

II – Realizar reuniões com a equipe para planejamento de ações de reintegração da criança ao cotidiano institucional;

III – Manter contato frequente com os responsáveis, reforçando a importância da frequência;

IV – Desenvolver estratégias pedagógicas que garantam a permanência da criança no CMEI;

V – Orientar a família quanto às rotinas institucionais e à organização necessária para a participação da criança;

VI – Apoiar os professores no processo de reinserção da criança às propostas pedagógicas.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2. Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2025



Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação

Decreto 6277/2022

Rua Espanha, 66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

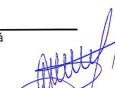


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II - DIVISÃO DE AÇÕES INTERSETORIAIS - D.A.I
FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE BUSCA ATIVA QUANDO NÃO ENCONTRADO OS RESPONSÁVEIS NA RESIDÊNCIA

Nome do Responsável:	
Nome da criança:	
Instituição de Ensino:	
SENHORES PAIS E /OU RESPONSÁVEIS,	
Solicitamos a gentileza de entrar em contato, através dos números de telefone 3608-7634, 3608-8016, (41) 99139- 6563 (whatsapp) ou para atendimento presencial de segunda-feira a sexta-feira das 7h30 às 18h00 na Sede da Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Espanha, nº 66.	
Aguardamos seu contato.	
Fazenda Rio Grande, ___ de ___ de ____.	
Divisão de Ações Intersetoriais - D.A.I	

Rua Espanha, 66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025
SME/FAZENDA RIO GRANDE

SÚMULA: Orienta sobre o monitoramento da frequência das crianças matriculadas no Infantil 4 e 5 na rede municipal de ensino, bem como os procedimentos a serem adotados em casos de infrequência escolar, conforme específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022, e:

- O disposto no art. 205 da Constituição Federal, que estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família;
- O art. 208, incisos I e IV, da Constituição Federal, que assegura a educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade;
- O art. 227 da Constituição Federal, que impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança o direito à educação com absoluta prioridade;
- A Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, que tornou obrigatória a matrícula e a frequência escolar de crianças a partir de 4 anos de idade;
- O disposto no art. 6º da Lei nº 9.394/1996 (LDB), que impõe aos pais ou responsáveis o dever de matricular seus filhos na educação básica a partir dos 4 anos;
- O art. 3º, inciso I, da LDB, que estabelece igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; A Lei 12.796/2013, que alterou a LDB para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e o dever de matrícula das crianças a partir dos 4 anos;
- A Lei 13.803/2019, que alterou a LDB e obriga a notificação de faltas escolares ao Conselho Tutelar quando superiores a 30% do percentual permitido em lei;
- A Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), que estabelece a educação

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

infantil como uma das garantias prioritárias para o desenvolvimento integral das crianças de até 6 anos;

- O disposto no art. 4º da Lei nº 8.069/1990 (ECA), que reconhece às crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, o direito à educação, à dignidade e à convivência familiar e comunitária;
- O art. 55 do ECA, que determina ser dever dos pais ou responsáveis matricular seus filhos na rede regular de ensino;
- O art. 129, inciso V, do ECA, que prevê a matrícula e a frequência obrigatórias como medida de proteção;
- A Resolução CNE/CEB nº 5/2009, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e estabelece o dever das instituições de ensino de registrar e acompanhar a frequência das crianças;
- A Resolução CNE/CEB nº 4/2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e reforça o dever do sistema de ensino de assegurar o acesso e permanência de todos os estudantes;
- O Parecer CNE/CEB nº 20/2009, que trata da obrigatoriedade da educação infantil a partir dos 4 anos, orientando as redes de ensino a adotarem medidas administrativas e pedagógicas para garantir a frequência;
- A Deliberação nº 06/2025, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado do Paraná e aborda que a frequência na Prê-Escola deve ser de no mínimo 60% do total de dias letivos;
- O Programa de Combate ao Abandono Escolar – PCAE, elaborado pela Secretaria Estadual de Educação (SEED/PR) em parceria com o Ministério Público (MP/PR), Tribunal de Justiça (TJ/PR), Secretaria de Estado da Saúde (SESA/PR), Secretaria da Família e Desenvolvimento Social (SEDS/PR) e Associação dos Conselheiros Tutelares;
- O Programa Estadual “Presente na Escola”, que visa ao monitoramento sistemático da frequência escolar e à prevenção da evasão escolar por meio de ações integradas com órgãos de proteção e assistência social;
- A necessidade de estabelecer medidas preventivas e efetivas para identificar, prevenir e combater a infrequência escolar, garantindo o acompanhamento sistemático das crianças em situação de vulnerabilidade;
- A importância de desenvolver estratégias preventivas que evitem o aumento da infrequência

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

escolar, promovendo o engajamento das crianças, o fortalecimento do vínculo com a escola e a atuação proativa da rede de proteção para garantir a permanência e a participação contínua no ambiente escolar.

ORIENTA:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Esta Orientação Normativa tem por objetivo orientar as Escolas Municipais sobre o monitoramento da frequência das crianças matriculadas no Infantil 4 e 5 anos na Rede Municipal de Ensino, e os procedimentos para prevenção da infrequência escolar, buscando aprimorar as ações no acompanhamento da frequência.

1.2. Entende-se por busca ativa todas as ações realizadas pela escola para promover o retorno da criança em situação de infrequência escolar sem justificativa.

2. DO FLUXO DE ENCAMINHAMENTOS

2.1. Compete ao professor da Educação Infantil (4 e 5 anos):

- I – Monitorar diariamente a frequência das crianças em sala referencial;
- II – Informar diariamente a equipe diretiva a ocorrência de faltas;
- III – Realizar os registros diários no Livro de Registro de Classe Online Municipal (LRCOM).

2.2. Compete à equipe pedagógica:

- I – Acompanhar a frequência, promovendo ações pedagógicas, junto ao professor, que assegurem o acesso, a permanência e o sucesso da criança no ambiente escolar;
- II – Identificar e registrar, juntamente com o(a) professor(a), as possíveis causas da infrequência escolar, conforme Anexo I;
- III – Monitorar a frequência da criança via LRCOM;
- IV – Participar das reuniões da Rede de Proteção local de seu território.

2.3. Compete à equipe diretiva (Diretor/Vice-diretor):

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I – Realizar a busca ativa da criança e/ou sua família no mesmo dia da ocorrência da falta, utilizando os recursos como telefone fixo ou móvel, mensagem de texto, e-mail, redes sociais, convocação dos responsáveis, quando possível em via agenda com data e horário definidos;

II – Registrar no Sistema Educacional da Rede de Proteção - SERP, os casos de crianças com 5 faltas consecutivas e 7 alternadas, sem justificativa;

III – Elaborar, de forma coletiva, ações de prevenção à infrequência, conforme as características da comunidade escolar, contemplando-as no Projeto Pedagógico e Plano de Ação;

IV – Encaminhar através do sistema SERP, com registros das 2 (duas) tentativas, os casos de reincidências de faltas, após esgotados todos os recursos escolares, acompanhado de relatório do LRCOM;

V – Emitir e encaminhar via Protocolo Betha ao final de cada trimestre, relação constando os nomes das crianças e suas respectivas turmas, que apresentarem acima de 24 faltas;

VI – Comunicar à Divisão de Ações Intersetoriais - SME, os casos de transferência das crianças monitoradas, no momento da solicitação da família;

VII – Participar das reuniões da Rede de Proteção Local de seu território;

VIII – Anexar à pasta individual da criança todas as ações realizadas.

2.4. Compete ao documentador escolar:

I – Manter alinhamento com a equipe diretiva, auxiliando na atualização dos dados de contato (telefone e endereço) dos pais e/ou responsáveis sempre que necessário;

II – Informar imediatamente a equipe diretiva, os casos de crianças oriundas de outras escolas, que apresentarem no momento da matrícula um número excessivo de faltas;

III – Realizar as transferências das crianças acompanhadas pela Divisão de Ações Intersetoriais, após autorização da equipe diretiva.

2.5. Compete à Divisão de Ações Intersetoriais – D.A.I:

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- I – Subsidiar continuamente a equipe diretiva, na prevenção da infrequência escolar;
- II – Realizar todas as formas de busca ativa, dos casos encaminhados pela Escola, incluindo, quando necessário, a domiciliar, conforme Anexo II
- III – Caso os responsáveis não sejam encontrados na busca ativa domiciliar, deixar formulário de notificação na caixa de correio para contato, conforme Anexo III;
- IV – Encaminhar ao Conselho Tutelar, através do Sistema SERP, os casos das crianças infrequentes com reincidência de faltas injustificadas e de evasão escolar, quando esgotados todos os recursos escolares;
- V – Monitorar os casos encaminhados ao Conselho Tutelar;
- VI – Participar, quando solicitado pela escola, de reuniões com as famílias para fortalecimento das ações de busca ativa;
- VII – Definir estratégias de ação conjunta com as escolas, na prevenção da infrequência escolar;
- VIII – Monitorar os casos até sua resolução;
- IX - Orientar e acompanhar a equipe diretiva quanto a utilização do SERP;
- X – Participar e fomentar a representatividade das instituições nas reuniões da Rede de Proteção Local.

3. DAS AÇÕES DE PERMANÊNCIA DA CRIANÇA NA ESCOLA

3.1. No retorno da criança à escola, caberá à equipe diretiva e pedagógica:

- I – Recebê-la em ambiente acolhedor, com práticas pedagógicas específicas para seu desenvolvimento integral;
- II – Promover reflexões com professores e demais servidores sobre diferentes formas de acolhimento;
- III – Manter contato frequente com pais/responsáveis, ressaltando a responsabilidade da família quanto à frequência escolar;

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- IV – Desenvolver iniciativas pedagógicas que promovam a permanência e o sucesso da criança na instituição;
- V – Orientar os professores para que a reinserção da criança;

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A omissão do professor, da equipe pedagógica e/ou a equipe diretiva na defesa do direito à educação da criança sob sua responsabilidade, conforme dispõe os artigos 53 à 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, poderá ensejar responsabilização nas esferas administrativa e criminal.
- 4.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação
- 4.3. Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2025.

Ednelson Queiroz Sobral

Secretário Municipal de Educação

Decreto 6277/2022

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I- EQUIPE PEDAGÓGICA/PROFESSOR
FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS POSSÍVEIS CAUSAS DE
INFREQUÊNCIA ESCOLAR

Nome da criança: _____
Ano: _____ Turma: _____ Turno: _____

INVESTIGAÇÃO DAS POSSÍVEIS CAUSAS DA INFREQUÊNCIA	SIM	NÃO	SEM CONHECIMENTO
Existe histórico de violência física, psicológica, moral ou abuso sexual ou outro tipo de violência?			
Identifica-se situação de vulnerabilidade ou risco social na família da criança?			
Há indícios ou comprovação de que a criança ou alguém da família use substâncias ilícitas ou bebidas alcoólicas?			
Existem outras formas de tensões/conflitos de relacionamento pessoal que interferem no rendimento escolar, tais como: familiares, colegas, funcionários, entre outros?			
A criança está sofrendo algum tipo de constrangimento ou alguma ameaça à sua integridade moral, física ou psicológica?			
Realiza algum acompanhamento médico, toma medicação controlada?			
A Rede de Proteção Municipal, Conselho Tutelar, entre outros equipamentos de proteção acompanha a estudante/criança?			

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II- DIVISÃO DE AÇÕES INTERSETORIAIS - D.A.I
FORMULÁRIO DE BUSCA ATIVA DOMICILIAR

I. REGISTRO DE BUSCA ATIVA

Nome da criança: _____
Data da Busca : ____/____/____. Horário da Busca : ____:____:____
Local: () Residência do estudante () outro Se outro, onde ? _____
Responsáveis legais que foram visitados : _____
Motivo da ausência da criança: _____

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, responsável pela criança: _____, firmo compromisso, cumprindo, cumprindo com as responsabilidades previstas na legislação vigente, disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº8069, de 13 de julho de 1990, no artigo:

“Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”

- Acompanhar a vida escolar do meu filho, zelando pela sua educação;
- Verificar de maneira constante a frequência e o aproveitamento escolar do meu filho;
- Colaborar com a escola cumprindo com meu dever legal de cuidado com a vida escolar de meu filho;
- Conhecer as normas da escola e colaborar ativamente para que o meu filho as cumpra;
- Propiciar condições para o comparecimento e a permanência do meu filho na instituição de ensino;
- Comparecer às reuniões e demais convocações da escola, sempre que for solicitado;

Fazenda Rio Grande, ____ de ____ de ____.

Assinatura dos Pais e /ou Responsáveis _____

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III- DIVISÃO DE AÇÕES INTERSETORIAIS - D.A.I
FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO, QUANDO NÃO ENCONTRADO OS
RESPONSÁVEIS NA RESIDÊNCIA

Nome do Responsável:
Nome da criança:
Instituição de Ensino:
<p style="text-align: center;">SENHORES PAIS E /OU RESPONSÁVEIS,</p> <p>Solicitamos a gentileza de entrar em contato, através dos números de telefone 3608-7634, 3608-8016, (41) 99139- 6563 (whatsapp) ou para atendimento presencial de segunda-feira a sexta-feira das 7h30 às 18h00 na Sede da Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Espanha, nº 66.</p> <p>Aguardamos seu contato.</p> <p>Fazenda Rio Grande, ___ de _____ de _____.</p> <p style="text-align: center;">Divisão de Ações Intersetoriais - D.A.I</p>

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 04/2025
SME/FAZENDA RIO GRANDE

SÚMULA: Orienta sobre o monitoramento da frequência dos estudantes matriculados do 1º ao 5º ano e Classes Especiais na rede municipal de ensino, bem como os procedimentos a serem adotados em casos de infrequência escolar, conforme especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022, e:

- O dever do Poder Público de zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola, conforme dispõe o art. 208, § 3º, da Constituição Federal;
- O disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), especialmente o art. 56, inciso II, que determina a obrigação da direção da escola de comunicar ao Conselho Tutelar casos de faltas reiteradas e sinais de evasão escolar;
- A Lei Federal nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- O art. 3º, inciso I, da LDB, que assegura igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- O art. 24, inciso VI, da LDB que determina como exigência de aprovação a frequência mínima de 75% do total de horas letivas;
- A Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que altera a LDB para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dá outras providências;
- A Lei nº 13.803/2019, que altera a LDB e estabelece a obrigatoriedade de notificação ao

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselho Tutelar quando o estudante atingir mais de 30% de faltas em relação ao limite mínimo de frequência exigido por lei;

- A Portaria Interministerial nº 3/2022, dos Ministérios da Educação e da Cidadania, que trata das condicionalidades educacionais dos programas de transferência de renda, como o Auxílio Brasil, e estabelece a obrigatoriedade de frequência mínima de 75% para estudantes de 6 a 17 anos;
- O Programa Estadual “Presente na Escola”, instituído pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná, que visa ao monitoramento sistemático da frequência escolar e à prevenção da evasão escolar por meio de ações integradas com órgãos de proteção e assistência social;
- O Programa de Combate ao Abandono Escolar – PCAE, elaborado pela Secretaria Estadual de Educação (SEED/PR) em parceria com o Ministério Público (MP/PR), Tribunal de Justiça (TJ/PR), Secretaria de Estado da Saúde (SESA/PR), Secretaria da Família e Desenvolvimento Social (SEDS/PR) e Associação dos Conselheiros Tutelares;
- A necessidade de estabelecer medidas preventivas e efetivas para identificar, prevenir e combater a infrequência escolar, garantindo o acompanhamento sistemático dos estudantes em situação de vulnerabilidade e promovendo ações integradas entre escola, família e rede de proteção social;
- A importância de desenvolver estratégias preventivas que evitem o aumento da infrequência escolar, promovendo o engajamento dos estudantes, o fortalecimento do vínculo com a escola e a atuação proativa da rede de proteção para garantir a permanência e a participação contínua dos alunos no ambiente escolar.

ORIENTA:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Esta Orientação Normativa estabelece os procedimentos para o controle diário da frequência dos estudantes matriculados do 1º ao 5º ano e Classes Especiais nas Escolas Municipais.

1.2. Entende-se por busca ativa o conjunto de ações realizadas pela escola, com o objetivo de

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

promover o retorno do estudante em situação de infrequência escolar.

2. DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

2.1. Compete ao professor do 1º ao 5º ano e da Classe Especial:

- I – Monitorar diariamente a frequência dos estudantes em sala;
- II – Informar à equipe diretiva a ocorrência de faltas no mesmo dia;
- III – Registrar diariamente a frequência no Livro de Registro de Classe Online Municipal (LRCOM).

2.2. Compete à equipe pedagógica:

- I – Acompanhar a frequência dos estudantes, promovendo ações pedagógicas que garantam o acesso, permanência e sucesso no ambiente escolar;
- II – Identificar e registrar, juntamente com o(a) professor(a), as possíveis causas da infrequência, conforme Anexo I;
- III – Monitorar a frequência dos estudantes via LRCOM;
- IV – Participar das reuniões da Rede de Proteção local de seu território.

2.3. Compete à equipe diretiva (diretor/vice-diretor):

- I – Realizar a busca ativa do estudante e/ou sua família no mesmo dia da ocorrência da falta, utilizando recursos como telefone fixo ou móvel, mensagem de texto, e-mail, redes sociais, ou agenda, com data e horário definido;
- II – Registrar no Sistema da Rede de Proteção - SERP os casos de estudantes que apresentarem 5 (cinco) faltas consecutivas ou 7 (sete) alternadas, sem justificativas;
- III – Elaborar, junto à equipe escolar, ações de prevenção à infrequência, considerando as especificidades da comunidade escolar, inserindo-as no Projeto Pedagógico e Plano de Ação;
- IV – Encaminhar pelo SERP os casos reincidentes, com no mínimo 2 (duas) tentativas documentadas de contato, acompanhados do relatório do LRCOM;

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 180 de 24 de setembro de 2025

Página 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V – Comunicar à Divisão de Ações Intersetoriais – SME os casos de estudantes monitorados que solicitarem transferência escolar;

VI – Encaminhar, via Betha, ao final de cada trimestre, lista com os nomes dos estudantes do 1º ao 5º ano e suas turmas, que apresentarem mais de 15 faltas;

VII – Participar das reuniões da Rede de Proteção local de seu território;

VIII – Anexar à pasta individual do estudante todas as ações realizadas pela escola.

2.4. Compete ao documentador escolar:

I – Manter os dados de contato atualizados, em articulação com a equipe diretiva;

II – Informar imediatamente à equipe diretiva os casos de estudantes oriundos de outras escolas que apresentarem número excessivo de faltas no momento da matrícula;

III – Realizar a transferência dos estudantes acompanhados pela Divisão de Ações Intersetoriais, mediante autorização da equipe diretiva.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA DIVISÃO DE AÇÕES INTERSETORIAIS – D.A.I

3.1. Compete à Divisão de Ações Intersetoriais – D.A.I:

I – Subsidiar, de forma contínua, as equipes diretivas, na prevenção da infrequência escolar;

II – Realizar todas as formas de busca ativa dos casos encaminhados, incluindo, quando necessário, a busca ativa domiciliar, conforme Anexo II;

III – Deixar formulário de notificação na caixa de correio, caso os responsáveis não sejam encontrados, conforme Anexo III;

IV – Encaminhar ao Conselho Tutelar, via SERP, os casos reincidentes de infrequência ou evasão, esgotados os recursos da escola;

V – Monitorar os casos encaminhados ao Conselho Tutelar até a sua resolução;

VI – Participar de reuniões com as famílias, quando solicitado pelas escolas;

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2025.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação

Decreto 6277/2022

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VII – Definir estratégias conjuntas com as escolas na prevenção da infrequência;

VIII – Acompanhar os casos de infrequência até sua resolução;

IX – Orientar a equipe diretiva quanto à utilização do SERP;

X – Participar e fomentar a representatividade das instituições nas reuniões da Rede de Proteção Local.

4. DAS AÇÕES DE PERMANÊNCIA DO ESTUDANTE NA ESCOLA

4.1. Compete às equipes diretiva e pedagógica realizar as seguintes ações para garantir a permanência do estudante:

I – Promover acolhimento com atividades pedagógicas de adaptação curricular;

II – Realizar formações com professores e funcionários sobre práticas de acolhimento e integração;

III – Manter contato frequente com os responsáveis, reforçando a importância da frequência escolar;

IV – Desenvolver iniciativas pedagógicas que estimulem a permanência e o sucesso escolar;

V – Orientar os professores sobre estratégias para reinserção do estudante no processo de ensino-aprendizagem;

VI – Proporcionar oportunidades de recuperação da aprendizagem, independentemente dos motivos da infrequência.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A omissão do professor, da equipe pedagógica ou da equipe diretiva no cumprimento do direito à educação, conforme os artigos 53 a 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, poderá ensejar responsabilização nas esferas administrativa e criminal.

5.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

5.3. Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I- EQUIPE PEDAGÓGICA/PROFESSOR FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS POSSÍVEIS CAUSAS DE INFREQUÊNCIA ESCOLAR

Nome do Estudante _____

Ano: _____

Turma: _____

Turno: _____

INVESTIGAÇÃO DAS POSSÍVEIS CAUSAS DA INFREQUÊNCIA	SIM	NÃO	SEM CONHECIMENTO
Existe histórico de violência física, psicológica, sexual ou outro tipo de violência?			
Identifica-se situação de vulnerabilidade ou risco social na família do estudante ?			
Há indícios ou comprovação de que o estudante ou alguém da família use substâncias ilícitas ou bebidas alcoólicas ?			
Existem outras formas de tensões/conflitos de relacionamento pessoal que interferem no rendimento escolar, tais como: familiares, colegas, funcionários, entre outros?			
O estudante está sofrendo algum tipo de constrangimento ou alguma ameaça à sua integridade moral, física ou psicológica?			
O estudante já foi retido em anos anteriores? Se sim, em quais e quantas vezes?			
O estudante já foi aprovado pelo Conselho de Classe? Se sim, quantas vezes?			
O estudante apresenta defasagem em relação aos conteúdos básicos para o ano em que está inserido?			
Faz algum acompanhamento médico, toma medicação controlada?			
Há informações se a Rede de Proteção Municipal, Conselho Tutelar, entre outros equipamentos de proteção acompanha a estudante.			

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº 180 de 24 de setembro de 2025

Página 13



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA;
CNPJ: 50.429.810/0001-36;
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviço de Dosimetria de Radiação e concessão do direito de uso de dosímetros, para registro de radiação de cada indivíduo, emissão de relatório e realização do serviço de forma mensal".
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 36/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125/2024;
PROTOCOLO: 46927/2025;
REAJUSTE: O valor do item passa a vigorar conforme relação abaixo:

Nº Item	Descrição	Quantidade	Vlr. unit. anterior	Vlr. unit. reajustado	Valor total reajustado
01	18810261 - Serviço de dosimetria individual para 9 usuários + 1 monitor padrão, pelo período de 12 meses para que sejam registradas as doses acumuladas de radiação de cada indivíduo e emitidos os relatórios mensais e anuais de acordo com as normas nacionais de Energia Nuclear CNEM. Com emissão de Laudo de dosagem do ambiente, realização do serviço 1 vez ao mês. Totalizando 120 quantidades no decorrer dos 12 meses.	12	R\$ 220,00	R\$ 231,12	R\$ 2.773,44
TOTAL					R\$ 2.773,44

VALOR: O valor anual incluso referente ao reajuste é de R\$ 133,44 (cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), resultando no valor atualizado de **R\$ 2.773,44 (dois mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, para o período correspondente.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24/09/2025 à 23/09/2026.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 041 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº. 161/2025 REFERENTE AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 001/2025

CEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CESSIONÁRIA: ANTHARYS EVENTOS LTDA;
CNPJ: 00.816.905/0001-34;
OBJETO: "Concessão onerosa de uso de aproximadamente 9.500 m² de espaço público no Centro Multieventos de Fazenda Rio Grande para instalação de parque de diversões durante a 4ª EXPOFAZENDA, a realizar-se de 24 a 28 de setembro de 2025.", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
GESTOR: Suellen Anacleto da Luz, nº 363.193;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Marycel Godo de Castro Gonçalves, nº 351.961;
FISCAL SUPLENTE: Jonathan Almir Barbosa, nº 363.333;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 48/2025;
PROTOCOLO: 54838/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 38.523,72 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 169/2025- ID 4528.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: F J GOMES SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS EIRELI.
CNPJ: 32.053.830/0001-73;
OBJETO: "Contratação da empresa F J GOMES SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS EIRELI, para o serviço de locução no Evento da Festa do Paraná Edição 4ª EXPOFAZENDA. A contratação da empresa é incompatível com a realização de procedimento licitatório, conforme carta de exclusividade".
GESTOR: Suellen Anacleto da Luz Silva, matrícula nº. 363.193;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Marycel Godo de Castro Gonçalves, matrícula nº. 351.961;
FISCAL SUPLENTE: Jonathan Almir Barbosa, matrícula nº. 363.333;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 101/2025;
PROTOCOLO: 67141/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 208/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato e publicação no PNCP.
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025
Protocolo n.º 22755/2025 - Processo Administrativo n.º 203/2025
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de escoamento e limpeza de fossas sépticas, hidrojateamento em caixas de gordura, fossas, bocas de lobo e galerias de água pluvial, lavagens de vias públicas e prédios públicos, sucção de lama em galerias, bueiros e tubulações em áreas alagadas, desentupimento de galerias pluviais e irrigação de vias públicas, em atendimento às necessidades das secretarias municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 25/09/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 15/10/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de setembro de 2025.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025
Protocolo n.º 36675/2024 - Processo Administrativo n.º 200/2025
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos para suprir as necessidades das Equipes de Saúde Bucal do Município, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 25/09/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 13/10/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de setembro de 2025.

GISLAINE ERARDT
RODRIGUES DE
OLIVEIRA:07102973942
Assinado de forma digital por
GISLAINE ERARDT RODRIGUES
DE OLIVEIRA:07102973942
Data: 2025.09.24 14:45:34
49707
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 554/2025

Processo nº. 441/2025

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **ELENICE RITZEL**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **ELENICE RITZEL**, matrícula nº 352892, **PROFESSOR - 40 HORAS**; e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 441/2025, estando devidamente formalizada e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. I, e art. 23, inc. IV, alínea "a", c/c. art. 40, III, do § 1º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com o valor do provento inicial de **R\$ 3.824,48 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, a partir de 18 de setembro de 2025.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º, da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2025.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 41/2025

De 22 de setembro de 2025.

Súmula: Concede diárias a membros da Diretoria e a servidor do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal 168/2003, e suas atualizações, Lei Municipal 69/2001 e da Resolução 001/2020 do Conselho de Administração do FAZPREV,

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam concedidas diárias a membros da Diretoria e a servidor, que estarão à disposição e em serviço representando este Instituto de Previdência Municipal – participando do evento: "**1º Seminário de Investimentos**", organizado pelo Instituto de Previdência Municipal de Curitiba – IPMC, a ser realizado na cidade de Curitiba/PR nos dias 06 e 07 de outubro de 2025, conforme processo administrativo 447/2025:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
Anderson Gabriel Hoshino	50000555	Diretor-Presidente	2	R\$ 131,66	R\$ 263,32
Willian Gaspar	50000554	Diretor Executivo	2	R\$ 131,66	R\$ 263,32
Adriano Savitras	50000672	Contador	2	R\$ 131,66	R\$ 263,32

Fazenda Rio Grande-PR, 22 de setembro de 2025.

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº180 de 24 de setembro de 2025

Página 15



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 5
Data: 24/09/2025
Exercício de 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

RS 1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (e - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	619.661.059,34	667.391.249,98	102.736.079,11	15,39	460.362.444,41	68,98	207.028.805,57
RECEITAS CORRENTES	581.829.115,36	623.881.306,00	99.339.140,10	15,92	420.039.030,67	67,33	203.842.275,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	169.010.947,25	180.914.232,08	28.292.978,70	15,64	130.959.988,32	72,39	49.954.243,76
Impostos	148.610.687,25	160.513.972,08	24.508.577,11	15,27	115.893.044,73	72,20	44.620.927,35
Taxas	19.512.160,00	19.512.160,00	3.700.992,95	18,97	14.788.028,77	75,69	4.744.131,23
Contribuição de Melhoria	888.100,00	888.100,00	83.408,64	9,39	298.914,82	33,66	589.185,18
CONTRIBUIÇÕES	9.863.863,31	9.863.863,31	1.789.569,35	18,14	7.190.382,66	72,90	2.673.480,65
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.863.863,31	9.863.863,31	1.789.569,35	18,14	7.190.382,66	72,90	2.673.480,65
RECEITA PATRIMONIAL	3.822.000,00	10.181.763,78	3.828.988,85	37,61	13.460.295,04	132,20	-3.278.531,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.822.000,00	10.181.763,78	3.828.988,85	37,61	13.460.295,04	132,20	-3.278.531,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.943,12	12.943,12	0,00	0,00	65,60	0,51	12.877,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.943,12	12.943,12	0,00	0,00	65,60	0,52	12.877,52
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 3 / 5
Data: 24/09/2025
Exercício de 2025

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.675.000,00	2.675.000,00	395.873,59	14,80	1.534.355,11	57,36	1.140.644,89
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	2.675.000,00	2.675.000,00	395.873,59	14,80	1.534.355,11	57,36	1.140.644,89
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	619.661.059,34	667.391.249,98	102.736.079,11	15,39	460.362.444,41	68,98	207.028.805,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	619.661.059,34	667.391.249,98	102.736.079,11	15,39	460.362.444,41	68,98	207.028.805,57
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	619.661.059,34	667.391.249,98	102.736.079,11	15,39	460.362.444,41	68,98	376.375.184,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	89.946.429,35	0,00	0,00	89.946.429,35	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	89.946.429,35	0,00	0,00	89.946.429,35	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 2 / 5
Data: 24/09/2025
Exercício de 2025

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	396.296.539,43	420.085.681,46	65.035.436,04	15,48	266.727.572,27	63,49	153.368.109,19
Transferências da União e de suas Entidades	169.467.680,73	177.985.692,84	30.059.605,01	16,89	110.032.234,97	61,82	67.953.457,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	95.993.354,45	111.264.484,37	15.811.453,45	14,21	71.295.552,48	64,08	39.968.931,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.073.504,25	1.073.504,25	209.455,24	19,51	833.679,07	77,66	239.825,18
Transferências de Outras Instituições Públicas	129.762.000,00	129.762.000,00	18.954.922,34	14,61	84.566.105,75	65,17	45.195.894,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.822.822,25	2.822.822,25	392.167,16	13,89	1.700.726,78	60,25	1.122.095,47
Multas Administrativas, Contratual e Judiciais	1.346.222,25	1.346.222,25	268.755,36	19,96	999.780,05	74,27	346.442,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	963.000,00	963.000,00	92.879,96	9,64	548.375,38	56,94	414.624,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	513.600,00	513.600,00	30.531,84	5,94	152.571,35	29,71	361.028,65
RECEITAS DE CAPITAL	37.831.943,98	43.509.943,98	3.396.939,01	7,81	40.323.413,74	92,68	3.186.530,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	28.150.000,00	33.150.000,00	0,00	0,00	28.766.397,77	86,78	4.383.602,23
Operações de Crédito - Mercado Interno	28.150.000,00	33.150.000,00	0,00	0,00	28.766.397,77	86,78	4.383.602,23
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.967,50	10.967,50	0,00	0,00	0,00	0,00	10.967,50
Alienação de Bens Móveis	10.967,50	10.967,50	0,00	0,00	0,00	0,00	10.967,50
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.995.976,48	7.873.976,48	3.001.065,42	39,11	10.022.860,96	130,61	-2.349.684,38
Transferências da União e de suas Entidades	535.000,00	1.108.000,00	2.366.065,42	213,54	8.298.937,42	749,00	-7.190.937,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.460.976,48	6.565.976,48	635.000,00	9,67	1.723.723,44	26,25	4.842.253,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 4 / 5
Data: 24/09/2025
Exercício de 2025

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	562.460.728,74	701.640.270,07	91.674.599,75	432.145.907,30	269.494.362,77	109.524.340,00	352.674.436,55	348.965.833,52	345.237.014,71
DESPESAS CORRENTES	495.083.589,62	573.052.875,98	88.028.366,66	384.488.999,21	188.563.876,77	99.618.175,49	326.720.464,57	246.332.411,41	319.691.658,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	259.405.481,49	281.434.723,42	52.787.328,75	176.880.494,84	104.554.228,58	52.787.328,75	176.880.494,84	104.554.228,58	176.521.731,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.592.485,90	12.592.485,90	2.662.968,31	9.173.748,32	3.418.737,58	2.662.968,31	9.173.748,32	3.418.737,58	9.173.748,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229.085.622,23	279.025.666,66	32.578.069,60	198.434.756,05	80.590.910,61	44.167.878,43	140.666.221,41	138.359.445,25	133.996.178,23
DESPESAS DE CAPITAL	66.977.139,12	128.187.394,09	3.646.233,09	47.656.908,09	80.590.486,00	9.906.164,51	25.953.971,98	102.233.422,11	25.545.356,55
INVESTIMENTOS	60.172.003,43	116.382.258,40	1.332.689,89	41.363.914,00	75.018.344,40	7.592.621,31	19.660.977,89	96.721.280,51	19.252.362,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.805.135,69	11.805.135,69	2.313.543,20	6.292.994,09	5.512.141,60	2.313.543,20	6.292.994,09	5.512.141,60	6.292.994,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	36.754.014,74	39.666.535,40	4.908.184,71	25.962.526,59	13.714.008,81	6.034.074,05	23.700.748,03	15.965.787,37	21.482.375,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	599.214.743,48	741.306.805,47	96.582.784,46	458.098.433,89	283.208.371,58	115.558.414,05	376.375.184,58	364.931.620,89	366.719.389,95
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	599.214.743,48	741.306.805,47	96.582.784,46	458.					

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº180 de 24 de setembro de 2025

Página 16



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 5 / 5
Data: 24/09/2025
Exercício de 2025

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	36.754.014,74	39.666.535,40	4.908.184,71	25.952.526,59	13.714.008,81	6.034.074,05	23.700.748,03	15.965.787,37	21.482.375,24	2.251.778,56
DESPESAS CORRENTES	36.754.014,74	39.666.535,40	4.908.184,71	25.952.526,59	13.714.008,81	6.034.074,05	23.700.748,03	15.965.787,37	21.482.375,24	2.251.778,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.998.678,82	32.911.199,48	4.908.184,71	19.197.190,67	13.714.008,81	4.908.184,71	19.197.190,67	13.714.008,81	16.978.817,88	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.755.335,92	6.755.335,92	0,00	6.755.335,92	0,00	1.125.889,34	4.503.557,36	2.251.778,56	4.503.557,36	2.251.778,56
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	---	---	---	---	---	0,00	---	---

Fonte: Sistema Contábil - BemSistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 24/09/2025, às 09:31:57.

(Nota(s) Explicativa(s))



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 2 / 7
Data: 24/09/2025
Exercício de 2025

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	36.754.014,74	39.666.535,40	4.908.184,71	25.952.526,59	13.714.008,81	6.034.074,05	23.700.748,03	15.965.787,37	21.482.375,24	2.251.778,56
DESPESAS CORRENTES	36.754.014,74	39.666.535,40	4.908.184,71	25.952.526,59	13.714.008,81	6.034.074,05	23.700.748,03	15.965.787,37	21.482.375,24	2.251.778,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.998.678,82	32.911.199,48	4.908.184,71	19.197.190,67	13.714.008,81	4.908.184,71	19.197.190,67	13.714.008,81	16.978.817,88	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.755.335,92	6.755.335,92	0,00	6.755.335,92	0,00	1.125.889,34	4.503.557,36	2.251.778,56	4.503.557,36	2.251.778,56
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	---	---	---	---	---	0,00	---	---



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 7
Data: 24/09/2025
Exercício de 2025

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	677.048.650,32	724.778.840,96	115.893.922,35	15,99	524.247.701,90	72,33	200.531.139,06
RECEITAS CORRENTES	639.216.706,34	681.268.986,98	112.496.983,34	16,51	483.924.288,16	71,03	197.344.608,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	169.010.947,25	180.914.232,08	28.292.978,70	15,64	130.959.988,32	72,39	49.954.243,76
Impostos	148.610.687,25	160.513.972,08	24.508.577,11	15,27	115.893.044,73	72,20	44.620.927,35
Taxas	19.512.160,00	19.512.160,00	3.700.992,95	18,97	14.768.028,77	75,69	4.744.131,23
Contribuição de Melhoria	888.100,00	888.100,00	83.408,64	9,39	298.914,82	33,66	589.185,18
CONTRIBUIÇÕES	29.932.749,71	29.932.749,71	6.256.018,17	20,90	22.758.805,35	76,03	7.173.944,36
Contribuições Sociais	20.068.886,40	20.068.886,40	4.466.448,82	22,26	15.568.422,69	77,57	4.500.463,71
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.863.863,31	9.863.863,31	1.789.569,35	18,14	7.190.382,66	72,90	2.673.480,65
RECEITA PATRIMONIAL	34.171.043,00	40.530.806,78	11.257.364,09	27,77	54.428.893,79	134,29	-13.898.087,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	34.171.043,00	40.530.806,78	11.257.364,09	27,77	54.428.893,79	134,29	-13.898.087,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.943,12	12.943,12	0,00	0,00	65,60	0,51	12.877,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.943,12	12.943,12	0,00	0,00	65,60	0,52	12.877,52
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 3 / 7
Data: 24/09/2025
Exercício de 2025

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	677.048.650,32	724.778.840,96	115.893.922,35	15,99	524.247.701,90	72,33	200.531.139,06
RECEITAS CORRENTES	639.216.706,34	681.268.986,98	112.496.983,34	16,51	483.924.288,16	71,03	197.344.608,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	169.010.947,25	180.914.232,08	28.292.978,70	15,64	130.959.988,32	72,39	49.954.243,76
Impostos	148.610.687,25	160.513.972,08	24.508.577,11	15,27	115.893.044,73	72,20	44.620.927,35
Taxas	19.512.160,00	19.512.160,00	3.700.992,95	18,97	14.768.028,77	75,69	4.744.131,23
Contribuição de Melhoria	888.100,00	888.100,00	83.408,64	9,39	298.914,82	33,66	589.185,18
CONTRIBUIÇÕES	29.932.749,71	29.932.749,71	6.256.018,17	20,90	22.758.805,35	76,03	7.173.944,36
Contribuições Sociais	20.068.886,40	20.068.886,40	4.466.448,82	22,26	15.568.422,69	77,57	4.500.463,71
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.863.863,31	9.863.863,31	1.789.569,35	18,14	7.190.382,66	72,90	2.673.480,65
RECEITA PATRIMONIAL	34.171.043,00	40.530.806,78	11.257.364,09	27,77	54.428.893,79	134,29	-13.898.087,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	34.171.043,00	40.530.806,78	11.257.364,09	27,77	54.428.893,79	134,29	-13.898.087,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.943,12	12.943,12	0,00	0,00	65,60	0,51	12.877,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.943,12	12.943,12	0,00	0,00	65,60	0,52	12.877,52
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº180 de 24 de setembro de 2025

Página 17



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 4 / 7
Data: 24/09/2025
Exercício de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 6 / 7
Data: 24/09/2025
Exercício de 2025

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	671.155.585,81	811.135.127,14	97.842.565,14	455.984.349,05	355.190.778,09	115.479.479,85	375.495.043,52	435.640.083,62	368.057.621,68
DESPESAS CORRENTES	530.499.902,35	615.734.188,71	94.162.039,41	408.282.610,34	207.451.578,37	105.556.585,34	349.522.603,56	266.211.585,15	342.493.797,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	288.754.391,24	316.733.633,17	57.842.393,58	197.122.515,39	119.611.117,78	57.854.378,76	197.122.515,39	119.611.117,78	196.763.752,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.592.485,90	12.592.485,90	2.662.968,31	9.173.748,32	3.418.737,58	2.662.968,31	9.173.748,32	3.418.737,58	9.173.748,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	235.153.025,21	286.408.069,64	33.656.677,52	201.986.346,63	84.421.723,01	45.039.238,27	143.226.339,85	143.181.729,79	136.556.296,67
DESPESAS DE CAPITAL	71.867.392,22	132.277.647,19	3.880.525,73	47.701.738,71	84.575.908,48	9.922.894,51	25.972.439,96	106.305.207,23	25.563.824,53
INVESTIMENTOS	64.862.256,53	120.472.511,50	1.366.982,53	41.408.744,62	79.063.766,88	7.609.351,31	19.679.445,87	100.793.065,63	19.270.830,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.805.135,69	11.805.135,69	2.313.543,20	6.292.994,09	5.512.141,60	2.313.543,20	6.292.994,09	5.512.141,60	6.292.994,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.988.291,24	63.123.291,24	---	---	63.123.291,24	---	---	63.123.291,24	---
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	37.241.649,77	40.179.170,43	4.966.547,33	26.162.411,00	14.016.759,43	6.092.444,31	23.910.543,90	16.268.626,53	21.692.171,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	708.397.235,58	851.314.297,57	102.809.112,47	482.146.760,05	369.167.537,52	121.571.924,16	399.405.587,42	451.908.710,15	389.749.792,79
AMORTIZAÇÃO DA DIV./REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	708.397.235,58	851.314.297,57	102.809.112,47	482.146.760,05	369.167.537,52	121.571.924,16	399.405.587,42	451.908.710,15	389.749.792,79
SUPERÁVIT (XIII)	---	---	---	59.340.466,42	---	---	142.081.641,05	---	151.737.435,68
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	708.397.235,58	851.314.297,57	102.809.112,47	541.487.226,47	---	121.571.924,16	541.487.226,47	---	541.487.226,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 5 / 7
Data: 24/09/2025
Exercício de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 7 / 7
Data: 24/09/2025
Exercício de 2025

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	31.348.585,26	31.348.585,26	4.949.554,91	15,79	17.239.526,57	54,99	14.109.058,69
RECEITAS CORRENTES	31.348.585,26	31.348.585,26	4.949.554,91	15,79	17.239.526,57	54,99	14.109.058,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	31.348.585,26	31.348.585,26	4.949.554,91	15,79	17.239.526,57	54,99	14.109.058,69
Contribuições Sociais	31.348.585,26	31.348.585,26	4.949.554,91	15,79	17.239.526,57	54,99	14.109.058,69
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (
-----------------------------	---------------------	------------------------	---------------------	--	-------------------	---------------------	--	---------

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº180 de 24 de setembro de 2025

Página 18



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Página : 1 / 1
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d")

RS 1.00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	80.070.157,55	106.852.487,89	102.543.561,23	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	80.070.157,55	106.852.487,89	102.543.561,23	0,00
Empréstimos	11.758.537,66	11.758.537,66	11.758.537,66	0,00
Internos	11.758.537,66	11.758.537,66	11.758.537,66	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	66.785.283,26	95.093.950,23	90.785.023,57	0,00
Internos	66.785.283,26	95.093.950,23	90.785.023,57	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.526.336,63	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.526.336,63	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	151.270.152,25	204.766.940,29	177.326.365,06	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	151.270.152,25	204.766.940,29	177.326.365,06	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	153.743.692,13	213.959.258,25	190.326.935,09	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.853.871,48	6.212.087,64	9.924.234,23	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	619.668,40	2.980.230,32	3.076.335,80	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-71.199.994,70	-97.914.452,40	-74.782.803,83	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	562.681.858,78	582.542.539,48	602.045.668,90	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	720.585,00	720.585,00	2.450.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	561.961.273,78	581.821.954,48	599.595.668,90	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VII)	14,25%	18,37%	17,1%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (VIII)	-12,67%	-16,83%	-12,47%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	674.353.529,54	698.168.345,38	719.514.802,88	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	606.918.175,68	628.367.710,84	647.563.322,41	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)³	4.801.801,33	5.100.838,06	5.767.910,40	0,00
PASSIVO ATUARIAL	532.542.129,13	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	61.865.616,84	21.944.613,26	11.583.953,17	0,00
ANTICIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 24/09/2025, às 10:15:12.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas com restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (II), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicação, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 109 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2024 - AGOSTO/2025

Página: 1 / 2
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		TOTAL (últimos 12 meses) (A)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.000.273,75	23.253.881,33	23.148.903,30	40.256.507,39	23.718.139,62	23.737.937,01	24.682.853,08	25.218.985,97	25.496.404,61	26.833.112,73	35.545.020,61	25.811.467,51	320.703.486,91	0,00
Pessoal Ativo	21.613.930,40	21.853.553,81	21.696.875,88	38.100.516,22	22.171.022,44	22.128.842,70	23.086.120,34	23.603.435,64	23.830.775,54	24.366.490,64	24.990.317,85	24.990.317,85	300.401.870,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	19.083.417,86	19.451.771,72	19.301.021,06	33.470.308,10	19.576.212,35	19.391.683,16	20.330.153,13	20.815.788,80	21.023.591,70	21.662.485,73	31.011.112,84	21.257.860,03	266.285.168,88	0,00
Obrigações Patronais	2.530.512,78	2.391.782,09	2.394.854,82	4.630.210,12	2.594.810,11	2.737.279,55	2.755.967,21	2.787.646,84	2.807.183,84	2.803.254,92	3.850.674,61	2.832.437,22	34.116.564,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.386.343,29	1.400.327,52	1.453.027,42	2.155.980,17	1.547.117,16	1.609.094,31	1.596.732,74	1.615.550,33	1.665.629,07	2.467.629,07	1.683.233,16	1.721.149,66	20.301.815,92	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.150.078,24	1.167.804,89	1.190.377,77	1.786.951,47	1.283.088,14	1.347.673,89	1.331.744,45	1.357.384,64	1.406.073,46	2.083.748,58	1.421.603,99	1.446.543,73	16.984.970,85	0,00
Penções	234.264,99	232.522,69	262.649,69	369.028,70	264.028,02	261.420,46	264.988,29	258.165,69	259.555,61	383.875,51	261.625,02	274.605,93	3.316.845,07	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	1.653.462,01	2.155.644,62	1.814.768,21	5.316.861,24	1.899.749,82	1.928.121,25	1.913.962,34	2.015.789,58	2.023.226,45	2.783.409,02	2.021.227,15	2.100.884,24	27.629.102,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	32.774,13	522.791,40	134.160,82	2.686.452,54	106.629,66	76.008,18	71.015,20	150.239,25	113.903,58	65.786,93	126.434,24	99.734,56	4.185.930,50	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.386.343,29	1.400.327,52	1.453.027,42	2.155.980,17	1.547.117,16	1.609.094,31	1.596.732,74	1.615.550,33	1.665.629,07	2.467.629,07	1.683.233,16	1.721.149,66	20.301.815,92	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 186, §1º)	234.344,60	232.525,70	229.579,97	474.419,53	246.000,00	243.018,76	246.214,40	250.000,00	243.693,80	250.000,00	211.569,75	280.000,00	3.141.356,51	0,00
Parcial debitada referente ao plano salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Patêta (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição Normativa TCE/PR 96/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.346.811,74	21.098.236,71	21.332.135,09	34.939.648,15	21.818.392,80	21.809.816,76	22.768.890,74	23.203.196,39	23.473.178,16	24.049.703,71	33.523.793,46	23.710.583,27	293.074.383,98	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR												% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	402.045.668,90												2.450.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	200.000,00												200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	3.116.417,07												3.116.417,07	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	0,00												0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	596.279.281,83												596.279.281,83	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	293.074.383,98												48,15%	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + IV)	21.346.811,74												64%	
LIMITE MÁXIMO (VII) (inciso II e III, art. 29 da LRF)	305.891.256,19												51,3%	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	289.791.716,39												48,6%	

LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	289.791.716,39	48,6%
---	-----------------------	--------------

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 24/09/2025, às 09:42:13.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuará a ser informado nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2024 - AGOSTO/2025

Página: 2 / 2
Exercício de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 5
Data de emissão: 24/09/2025
Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1.00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (d-i)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	671.156.668,81	811.135.127,14	97.842.565,14	455.984.349,05	94,574	355.150.778,09	115.479.479,85	375.495.043,52	94,01	436.640.083,62
LEGISLATIVA	19.496.555,17	19.496.555,17	2.021.154,82	7.227.811,67	1,50	12.268.743,50	1.997.161,63	6.724.706,71	1,68	12.771.848,46
AÇÃO LEGISLATIVA	19.496.555,17	19.496.555,17	2.021.154,82	7.227.811,67	1,50	12.268.743,50	1.997.161,63	6.724.706,71	1,68	12.771.848,46
JUDICIÁRIA	4.480.321,15	5.163.321,15	1.010.569,92	3.404.624,94	0,71	1.758.696,21	1.019.473,63	3.334.282,06	0,83	1.829.039,09
AÇÃO JUDICIÁRIA	4.480.321,15	5.163.321,15	1.010.569,92	3.404.624,94	0,71	1.758.696,21	1.019.473,63	3.334.282,06	0,83	1.829.039,09
ESSENCIAL À JUSTIÇA	513.600,00	513.600,00	15.860,41	90.144,30	0,02	423.455,70	15.998,91	87.263,30	0,02	426.336,70
DEMAIS SUBFUNÇÕES	513.600,00	513.600,00	15.860,41	90.144,30	0,02	423.455,70	15.998,91	87.263,30	0,02	426.336,70
ADMINISTRAÇÃO	43.072.336,64	52.410.354,47	6.237.920,28	34.122.552,39	7,08	18.287.802,08	8.822.585,87	28.899.816,14	7,24	23.510.538,33
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	12.020.035,54	14.229.809,39	1.416.156,70	10.409.126,53	2,16	3.820.482,86	2.290.845,29	8.215.713,53	2,06	6.013.837,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.323.523,57	27.071.123,53	4.559.988,14	16.838.194,01	3,49	10.232.929,52	4.628.396,35	15.746.004,81		

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº180 de 24 de setembro de 2025

Página 19



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 2 / 5
Data de emissão: 24/09/2025
Exercício de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 4 / 5
Data de emissão: 24/09/2025
Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO								
			No Bimestre	Até o Bimestre	%(b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre	%(d/total d)	(e) = (a-d)	No Bimestre	Até o Bimestre	%(f/total f)	(g) = (e-f)						
															(b)	(d)	(f)			
TRABALHO	5.572.844,53	5.505.844,53	699.087,78	3.215.820,28	0,67	2.290.024,25	829.208,50	2.871.523,82	0,72	2.634.320,71	174.209,43	171.209,43	0,00	50.386,46						
DEMAIS SUBFUNÇÕES	337.795,34	337.795,34	0,00	0,00	0,00	337.795,34	0,00	0,00	0,00	337.795,34	174.209,43	171.209,43	0,00	50.386,46						
FOMENTO AO TRABALHO	5.235.049,19	5.168.049,19	699.087,78	3.215.820,28	0,67	1.952.228,91	829.208,50	2.871.523,82	0,72	2.296.525,37	207.963.900,70	203.943.900,70	2.448.113,25	13.370.618,38	2,78	7.464.293,35	3.052.830,81	12.170.180,29	3,05	8.673.728,34
EDUCAÇÃO	203.048.256,85	227.386.391,89	38.003.271,53	146.383.926,94	30,36	81.002.464,95	39.184.076,08	131.996.267,38	33,05	95.390.124,51	100,00	100,00	0,00	16,66	66,64	0,00	16,66	66,64	0,00	33,36
DEMAIS SUBFUNÇÕES	8.560.654,01	8.734.287,03	1.595.903,00	8.057.639,47	1,67	676.547,56	1.687.634,57	6.495.830,49	1,63	2.238.456,54	5.949.142,46	5.949.142,46	609.513,52	3.101.765,10	2,64	2.847.377,36	725.978,94	2.868.834,37	0,72	3.080.308,99
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.319.809,00	1.872.809,00	250.648,34	712.508,74	0,15	1.160.300,26	194.668,80	607.376,83	0,15	1.265.432,17	14.814.667,27	14.804.667,27	1.838.599,73	10.277.751,28	1,13	4.161.915,99	3.236.835,21	9.301.280,28	2,33	5.593.386,99
EDUCAÇÃO INFANTIL	39.255.522,70	50.111.112,04	6.825.517,27	29.320.208,20	6,08	20.181.903,84	8.118.466,05	25.900.806,20	6,41	24.520.305,84	63.019,97	110.019,97	15.971,87	64.523,38	0,01	45.496,59	15.971,87	64.523,38	0,02	45.496,59
ENSINO FUNDAMENTAL	153.912.271,14	166.668.183,82	29.331.202,92	108.284.570,53	22,46	58.383.613,29	29.183.306,66	99.302.253,86	24,86	67.365.929,96	63.019,97	110.019,97	15.971,87	64.523,38	0,01	45.496,59	15.971,87	64.523,38	0,02	45.496,59
CULTURA	3.389.755,31	5.515.972,65	439.191,08	3.392.124,38	0,70	2.123.848,27	600.517,91	2.983.561,81	0,75	2.392.410,84	849.287,03	1.190.823,20	152.290,30	793.500,36	0,16	397.322,84	190.763,84	716.553,33	0,18	474.269,87
DIFUSÃO CULTURAL	3.389.755,31	5.515.972,65	439.191,08	3.392.124,38	0,70	2.123.848,27	600.517,91	2.983.561,81	0,75	2.392.410,84	849.287,03	1.190.823,20	152.290,30	793.500,36	0,16	397.322,84	190.763,84	716.553,33	0,18	474.269,87
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	20.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	849.287,03	1.190.823,20	152.290,30	793.500,36	0,16	397.322,84	190.763,84	716.553,33	0,18	474.269,87
DIREITOS DA CIDADANIA	9.439.242,26	14.085.565,06	2.860.650,48	9.419.254,26	1,95	4.666.310,80	2.799.199,80	8.382.579,76	2,10	5.702.985,30	9.439.242,26	14.085.565,06	2.860.650,48	9.419.254,26	1,95	4.666.310,80	2.799.199,80	8.382.579,76	2,10	5.702.985,30
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	9.439.242,26	14.085.565,06	2.860.650,48	9.419.254,26	1,95	4.666.310,80	2.799.199,80	8.382.579,76	2,10	5.702.985,30	9.439.242,26	14.085.565,06	2.860.650,48	9.419.254,26	1,95	4.666.310,80	2.799.199,80	8.382.579,76	2,10	5.702.985,30
URBANISMO	30.867.156,18	85.306.446,75	6.341.249,57	39.827.189,58	8,26	45.479.257,17	8.848.262,67	22.514.928,13	5,64	42.701.518,62	190.863,86	219.086,17	31.479,49	116.315,24	0,02	102.770,93	31.479,49	116.315,24	0,02	102.770,93
INFRA-ESTRUTURA URBANA	19.405.601,97	59.308.116,24	1.442.435,81	27.010.737,62	5,60	32.387.378,62	6.313.875,78	14.692.468,29	3,68	44.705.647,65	100.781,31	100.781,31	19.731,04	77.637,78	0,02	23.143,53	19.731,04	77.637,78	0,02	23.143,53
SERVIÇOS URBANOS	2.547.722,27	9.534.435,06	686.051,59	7.597.200,36	1,58	1.937.234,70	614.778,53	1.598.482,92	0,40	7.935.952,14	100.781,31	100.781,31	19.731,04	77.637,78	0,02	23.143,53	19.731,04	77.637,78	0,02	23.143,53
HABITAÇÃO URBANA	2.547.722,27	9.534.435,06	686.051,59	7.597.200,36	1,58	1.937.234,70	614.778,53	1.598.482,92	0,40	7.935.952,14	100.781,31	100.781,31	19.731,04	77.637,78	0,02	23.143,53	19.731,04	77.637,78	0,02	23.143,53
GESTÃO AMBIENTAL	23.082.683,74	33.133.933,46	1.468.877,01	24.989.410,26	5,18	8.146.523,20	5.523.547,54	15.495.396,22	3,88	17.640.537,24	190.863,86	219.086,17	31.479,49	116.315,24	0,02	102.770,93	31.479,49	116.315,24	0,02	102.770,93
CONTROLE AMBIENTAL	7.742.640,65	14.923.012,73	1.468.877,01	8.037.655,21	1,67	6.885.357,52	1.736.691,02	5.924.724,13	1,48	8.998.270,45	190.863,86	219.086,17	31.479,49	116.315,24	0,02	102.770,93	31.479,49	116.315,24	0,02	102.770,93
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.340.043,09	18.212.920,73	0,00	16.951.755,05	3,52	1.261.165,68	3.786.856,52	9.570.654,19	2,40	8.642.266,54	190.863,86	219.086,17	31.479,49	116.315,24	0,02	102.770,93	31.479,49	116.315,24	0,02	102.770,93
AGRICULTURA	8.283.900,00	8.856.900,00	258.490,00	10.267.477,17	0,21	7.830.422,83	22.318,82	622.913,39	0,16	8.233.986,61	190.863,86	219.086,17	31.479,49	116.315,24	0,02	102.770,93	31.479,49	116.315,24	0,02	102.770,93
DEMAIS SUBFUNÇÕES	7.159.000,00	7.159.000,00	0,00	17.693.499,00	0,03	7.021.306,51	2.016,62	71.075,06	0,00	7.087.924,94	190.863,86	219.086,17	31.479,49	116.315,24	0,02	102.770,93	31.479,49	116.315,24	0,02	102.770,93
EXTENSÃO RURAL	525.700,00	525.700,00	239.400,00	239.400,00	0,05	286.300,00	0,00	0,00	0,00	525.700,00	190.863,86	219.086,17	31.479,49	116.315,24	0,02	102.770,93	31.479,49	116.315,24	0,02	102.770,93
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	599.200,00	1.172.200,00	19.090,00	649.383,68	0,13	522.816,32	20.302,20	551.838,33	0,14	620.361,67	190.863,86	219.086,17	31.479,49	116.315,24	0,02	102.770,93	31.479,49	116.315,24	0,02	102.770,93
INDÚSTRIA	9.665.500,79	13.777.500,79	1.292.777,37	2.014.917,63	0,42	11.762.583,16	250.219,00	871.748,18	0,22	12.905.752,61	190.863,86	219.086,17	31.479,49	116.315,24	0,02	102.770,93	31.479,49	116.315,24	0,02	102.770,93
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	9.665.500,79	13.777.500,79	1.292.777,37	2.014.917,63	0,42	11.762.583,16	250.219,00	871.748,18	0,22	12.905.752,61	190.863,86	219.086,17	31.479,49	116.315,24	0,02	102.770,93	31.479,49	116.315,24	0,02	102.770,93

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO								
			No Bimestre	Até o Bimestre	%(b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre	%(d/total d)	(e) = (a-d)	No Bimestre	Até o Bimestre	%(f/total f)	(g) = (e-f)						
															(b)	(d)	(f)			
TRABALHO	174.209,43	171.209,43	28.175,32	121.004,86	0,03	50.204,57	28.266,28	120.822,97	0,03	50.386,46	174.209,43	171.209,43	28.175,32	121.004,86	0,03	50.204,57	28.266,28	120.822,97	0,03	50.386,46
FOMENTO AO TRABALHO	207.963.900,70	203.943.900,70	2.448.113,25	13.370.618,38	2,78	7.464.293,35	3.052.830,81	12.170.180,29	3,05	8.673.728,34	100,00	100,00	0,00	16,66	66,64	0,00	16,66	66,64	0,00	33,36
EDUCAÇÃO	5.949.142,46	5.949.142,46	609.513,52	3.101.765,10	2,64	2.847.377,36	725.978,94	2.868.834,37	0,72	3.080.308,99	14.814.667,27	14.804.667,27	1.838.599,73	10.277.751,28	1,13	4.161.915,99	3.236.835,21	9.301.280,28	2,33	5.593.386,99
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.319.809,00	1.872.809,00	250.648,34	712.508,74	0,15	1.160.300,26	194.668,80	607.376,83	0,15	1.265.432,17	63.019,97	110.019,97	15.971,87	64.523,38	0,01	45.496,59	15.971,87	64.523,38	0,02	45.496,59
EDUCAÇÃO INFANTIL	39.255.522,70	50.111.112,04	6.825.517,27	29.320.208,20	6,08	20.181.903,84	8.118.466,05	25.900.806,20	6,41	24.520.305,84	63.019,97	110.019,97	15.971,87	64.523,38	0,01	45.496,59	15.971,87	64.523,38	0,02	45.496,59
ENSINO FUNDAMENTAL	153.912.271,14	166.668.183,82	29.331.202,92	108.284.570,53	22,46	58.383.613,29	29.183.306,66	99.302.253,86	24,86	67.365.929,96	63.019,97	110.019,97	15.971,87	64.523,38	0,01	45.496,59	15.971,87	64.523,38	0,02	45.496,59
CULTURA	3.389.755,31	5.515.972,65	439.191,08	3.392.124,38	0,70	2.123.848,27	600.517,91	2.983.561,81	0,75	2.392.410,84	849.287,03	1.190.823,20	152.290,30	793.500,36	0,16	397.322,84	190.763,84	716.553,33	0,18	474.269,87
DIFUSÃO CULTURAL	3.389.755,31	5.515.972,65	439.191,08	3.392.124,38	0,70	2.123.848,27	600.517,91	2.983.561,81	0,75	2.392.410,84	849.287,03	1.190.823,20	152.290,30	793.500,36	0,16	397.322,84	190.763,84	716.553,33	0,18	474.269,87
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	20.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	849.287,03	1.190.823,20	152.290,30	793.500,36	0,16	397.322,84	190.763,84	716.553,33	0,18	474.269,87
DIREITOS DA CIDADANIA	9.439.242,26	14.085.565,06	2.860.650,48	9.419.254,26	1,95	4.666.310,80	2.799.199,80	8.382.579,76	2,10	5.702.985,30	9.439.242,26	14.085.565,06	2.860.650,48	9.419.254,26	1,95	4.666.310,80	2.799.199,80	8.382.579,76	2,10	5.702.985,30
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	9.439.242,26	14.085.565,06	2.860.650,48	9.419.254,26	1,95	4.666.310,80	2.799.199,80	8.382.579,76	2,1											

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº180 de 24 de setembro de 2025

Página 20



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2025

Página: 1 / 1
Exercício de 2025

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	562.681.858,78	584.860.382,97	606.668.493,10	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	720.585,00	720.585,00	2.450.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	561.961.273,78	584.139.797,97	604.218.493,10	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (VIII/IX)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	123.631.480,23	128.510.755,55	132.928.068,48	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	111.268.332,21	115.659.680,00	119.635.261,63	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 24/09/2025, às 09:59:50.
Notas Explicativas:



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/ATÉ 2º QUADRIMESTRE DE 2025

Página: 1 / 1
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso II, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INDIFFERÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSORCIO PÚBLICO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS / CANCELADOS / NÃO INSCRITOS POR INEFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a)-(b)+(c)+(d)+(e)	(h)	(i) = (g)-(h)	(j) = (g)-(i)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	82.992.382,10	99.389,58	2.676.983,06	7.231.822,62	0,00	74.493.226,25	20.484.145,18	0,00	54.009.081,07
Transferências do FUNDEB	2.171.016,76	2.749,92	1.085.619,17	0,00	0,00	1.082.647,67	0,00	0,00	1.082.647,67
Transferências Voluntárias	25.667.010,07	0,00	109.147,84	1.648.858,38	0,00	23.909.004,05	4.048.097,03	0,00	19.860.907,02
Alienação de Bens	200.653,21	0,00	0,00	0,00	0,00	200.653,21	0,00	0,00	200.653,21
Operações de Crédito	15.805.510,33	96.378,08	0,00	4.424.990,99	0,00	11.284.143,26	3.071.741,62	0,00	8.212.401,64
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	11.746.695,88	220,00	416.762,49	247.405,92	0,00	11.082.307,57	6.008.308,50	0,00	5.073.999,07
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	9.618.230,78	0,00	310.000,00	3.237,86	0,00	9.304.992,92	1.317.224,97	0,00	7.987.767,95
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	582.266,67	0,00	0,00	0,00	0,00	582.266,67	0,00	0,00	582.266,67
Cessão Onerosa - Pré-Sal	57.526,45	0,00	0,00	0,00	0,00	57.526,45	0,00	0,00	57.526,45
Valores Restituíveis	3.000.639,19	0,00	0,00	701,67	-1.509.039,41	4.508.976,93	0,00	0,00	4.508.976,93
Outras Origens	14.142.832,76	43,58	755.453,76	906.627,90	0,00	12.480.707,52	6.038.773,06	0,00	6.441.934,46
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	107.334.552,99	169.050,02	6.978.811,57	4.350.660,12	1.605.134,52	94.230.896,76	61.742.209,09	0,00	32.488.687,67
Recursos Ordinários / Livres	107.334.552,99	169.050,02	6.978.811,57	4.350.660,12	1.605.134,52	94.230.896,76	61.742.209,09	0,00	32.488.687,67
TOTAL (III) = (I + II)	190.326.935,09	268.439,60	9.655.794,63	11.582.482,74	96.095,11	168.724.123,01	82.226.354,27	0,00	86.497.768,74
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	234.532.719,80	0,00	0,00	328.132,84	0,00	234.204.586,96	514.818,36	0,00	233.688.768,60
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	240.141.209,14	0,00	0,00	174.575,63	0,00	239.966.633,51	110.974,87	0,00	239.855.658,64
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-5.608.489,34	0,00	0,00	153.557,21	0,00	-5.762.046,55	403.843,49	0,00	-6.165.890,04
TOTAL (V) = (IV + V)	424.959.554,99	268.439,60	9.855.794,63	11.910.615,58	96.095,11	402.928.709,97	82.741.172,63	0,00	320.187.537,34

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 24/09/2025, às 10:02:21.
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.
Notas Explicativas:



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Página: 1 / 1
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 2º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	28.000.000,00	28.000.000,00
Interna	28.000.000,00	28.000.000,00
Empréstimos	28.000.000,00	28.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	28.000.000,00	28.000.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	606.668.493,10	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.450.000,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	604.218.493,10	-	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII) - (a) - (b)	28.000.000,00	4,63%	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	96.674.958,90	16%	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	87.007.463,01	14,4%	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	42.295.294,52	7%	

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 2º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 24/09/2025, às 09:58:02.
Notas Explicativas:



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 2

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RS 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	85.842.301,24	80.921.816,75		
Receita de Contribuições dos Segurados	47.440.992,66	15.568.422,69		
Ativo	47.440.992,66	15.429.939,51		
Inativo	0,00	110.280,05		
Pensionista	0,00	28.203,13		
Receita de Contribuições Patronais	1.276.479,00	17.239.526,57		
Ativo	0,00	15.374.647,02		
Inativo	945.540,00	1.559.602,37		
Pensionista	330.939,00	305.277,18		
Receita Patrimonial	30.155.168,00	40.765.631,44		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receita de Valores Mobiliários	30.155.168,00	40.765.631,44		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	6.969.661,58	7.348.236,05		
Compensação Financeira entre os regimes	164.832,00	2.844.678,69		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (III)*	6.804.829,58	4.503.557,36		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	79.037.471,66	76.418.259,39		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	21.607.780,00	13.906.128,52	13.906.128,52	13.906.128,52
Aposentadorias	17.947.780,00	11.677.758,41	11.677.758,41	11.677.758,41
Pensões por Morte	3.660.000,00	2.228.370,11	2.228.370,11	2.228.370,11
Outras Despesas Previdenciárias	1.124.600,00	550.000,00	439.025,13	439.025,13
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.124.600,00	550.000,00	439.025,13	439.025,13
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	22.732.380,00	14.456.128,52	14.345.153,65	14.345.153,65
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	56.305.091,66	61.962.130,87	62.073.105,74	62.073.105,74
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor		0,00		

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 180 de 24 de setembro de 2025

Página 21



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 2 / 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - AGOSTO 2025

Página: 2 / 3

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	2.893.875,00	202.967,31		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.893.875,00	202.967,31		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	3.194.875,00	2.235.034,90	1.831.191,41	1.831.191,41
Pessoal e Encargos Sociais	1.439.000,66	924.626,85	924.538,31	924.538,31
Demais Despesas Correntes	1.755.874,34	1.310.408,05	906.653,10	906.653,10
Despesas de Capital (XIV)	64.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XIII + XIV)	3.258.875,00	2.240.534,90	1.836.691,41	1.836.691,41
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVII) = (XII - XVI)	-365.000,00	-2.037.567,59	-1.633.724,10	-1.633.724,10
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				
SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XX) = (XVIII - XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 24/09/2025, às 09:36:35.

Nota(s) Explicativa(s):

Fazenda Rio Grande, 24/09/2025

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	628.549.474,14	417.753.857,92	357.256.802,40	348.009.623,20	1.758.556,52	20.240.119,07	20.148.777,47
Pessoal e Encargos Sociais	326.339.563,35	201.698.835,10	201.698.835,10	199.121.699,08	120.229,75	81.218,48	81.218,48
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	12.592.485,90	9.173.748,32	9.173.748,32	9.173.748,32	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	289.617.424,89	206.881.274,50	146.384.218,98	139.714.175,80	1.638.326,77	20.158.900,59	20.067.558,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	615.956.988,24	408.580.109,60	348.083.054,08	338.835.874,88	1.758.556,52	20.240.119,07	20.148.777,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	25.948.885,00	16.691.163,42	16.176.345,06	16.176.345,06	0,00	61.368,49	61.368,49
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	132.203.647,19	47.696.238,71	25.966.939,96	25.558.324,53	14.593,04	28.105.723,60	28.009.347,52
Investimentos	120.398.511,50	41.403.244,62	19.673.945,87	19.265.330,44	14.593,04	28.105.723,60	28.009.347,52
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	11.805.135,69	6.292.994,09	6.292.994,09	6.292.994,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - XXVII)	120.398.511,50	41.403.244,62	19.673.945,87	19.265.330,44	14.593,04	28.105.723,60	28.009.347,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXX)	63.123.291,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	64.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXIII) = (XX + XXI + XXVIII + XXXI + XXXII)	825.491.675,98	466.680.017,64	383.938.845,01	374.283.050,38	1.773.149,56	48.407.211,16	48.219.493,48
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	799.478.790,98	449.983.354,22	367.756.999,95	358.101.205,32	1.773.149,56	48.345.842,67	48.158.124,99
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						34.016.243,49	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						10.103.271,73	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					-14.752.378,41		
					Janeiro - Agosto 2025		
JUROS NOMINAIS					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					13.460.295,04		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					9.173.748,32		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)					14.389.818,45		



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - AGOSTO 2025

Página: 3 / 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - AGOSTO 2025

Página: 1 / 3

ACIMA DA LINHA		RS 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2025	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	623.881.306,00	420.039.030,67	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.914.232,08	130.959.988,32	
IPTU	63.880.412,68	52.013.855,15	
ISS	32.716.928,91	21.828.411,74	
ITBI	28.956.630,49	17.063.319,05	
IRRF	34.960.000,00	24.987.458,79	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.400.260,00	15.066.943,59	
Contribuições	9.863.863,31	7.190.382,66	
Receita Patrimonial	10.181.763,78	13.460.295,04	
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	420.085.681,46	266.727.572,27	
Cota-Parte FPM	154.441.600,00	91.900.914,42	
Cota-Parte ICMS	62.883.779,92	35.514.824,67	
Cota-Parte IPVA	24.639.068,00	19.227.999,04	
Cota-Parte ITR	376.184,00	3.612,90	
Cota-Parte do IPI - Municípios	370.648,00	515.388,92	
Transferências do FUNDEB	129.763.070,00	84.566.105,75	
Outras Transferências Correntes	47.611.331,54	34.998.726,57	
Demais Receitas Correntes	2.835.765,37	1.700.792,38	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	2.835.765,37	1.700.792,38	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	613.699.542,22	406.578.735,63	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	58.387.133,24	40.156.185,31	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	30.349.043,00	40.968.598,75	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	43.509.943,98	40.323.413,74	
Operações de Crédito (VIII)	33.150.000,00	28.766.397,77	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	10.967,50	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	10.967,50	0,00	
Transferências de Capital	7.673.976,48	10.022.660,66	
Convênios	7.673.976,48	9.815.789,90	
Outras Transferências de Capital	0,00	206.870,98	
Outras Receitas de Capital	2.675.000,00	1.534.355,11	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	2.675.000,00	1.534.355,11	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	10.359.943,98	11.557.015,97	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIV + XV)	682.446.619,44	458.291.936,91	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	624.059.486,20	418.135.751,60	

ABAIXO DA LINHA				
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO			
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Agosto 2025 (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	80.070.157,55	102.543.561,23		
DEDUÇÕES (XL)	151.212.040,56	177.326.365,06		
Disponibilidade de Caixa	151.212.040,56	177.326.365,06		
Disponibilidade de Caixa Bruta	153.685.580,44	190.326.935,09		
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.853.871,48	9.924.234,23		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	619.668,40	3.076.335,80		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-71.141.883,01	-74.782.803,83		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.640.920,82		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO			Janeiro - Agosto 2025	
VARIÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			8.070.362,75	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00	
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)			0,00	
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00	
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)			0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))			11.711.283,57	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			7.424.736,85	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			90.771.429,35	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			90.771.429,35	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 24/09/2025, às 09:54:51.

Nota(s) Explicativa(s):

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 180 de 24 de setembro de 2025

Página 22



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 2º Quadrimestre de 2025

Página: 1 / 1
Exercício de 2025

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida					602.045.668,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento					599.595.668,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal					596.279.251,83
DESPESA COM PESSOAL			VALOR		
Despesa Total com Pessoal - DTP					302.193.200,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>					50,68
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>					60,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>					57,00
Limite de Atenção (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>					54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA			VALOR		
Dívida Consolidada Líquida					-74.782.803,83
Limite Definido por Resolução do Senado Federal					120,00
GARANTIAS DE VALORES			VALOR		
Total das Garantias Concedidas					0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal					22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			VALOR		
Operações de Crédito Externas e Internas					28.000.000,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas					4,67
Operações de Crédito por Antecipação da Receita					95.935.307,02
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita					16,00
					0,00
					7,00
RESTOS A PAGAR			VALOR		
Valor Total*					81.723.249,31
Valor Total**					514.818,36

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 24/09/2025, às 10:18:56.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / MÊS AGOSTO 2025

Página: 2 / 2
Data de emissão: 24/09/2025
Exercício de 2025

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (e)	Saldo (a+b) - (c+d)	Saldo Total L=(e+k)	Inscritos		Pagos (f)	Cancelados (g)	Saldo h = (g) - (f+i)	Saldo Total L=(h+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)					Em Exercícios Anteriores (d)	Em 31 de Dezembro de 2024 (e)				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1,00	1.468,76	1.468,76	0,00	1,00	289.319,65	775.550,38	295.853,46	4.944,68	764.071,91	764.071,91	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	2.680,60	2.680,60	0,00	0,00	33,48	27.667,83	8.345,53	8.345,53	470,03	18.886,75	
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	1.867,89	1.867,89	0,00	0,00	0,00	24.158,07	5.775,45	5.775,45	0,00	18.382,62	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	152.742,66	149.800,94	0,00	2.941,72	0,00	2.860.394,17	2.515.612,15	2.515.612,15	0,00	344.782,02	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	50.885,76	50.885,76	0,00	0,00	0,00	26.919.825,77	21.093.604,48	20.925.628,80	30.486,65	5.963.710,52	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.733,85	2.733,85	0,00	0,00	0,00	421,87	0,00	0,00	0,00	421,87	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	1.880,34	1.880,34	0,00	0,00	11.731,91	39.352,89	5.350,36	5.350,36	470,03	45.264,41	
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	45.135,21	45.135,21	0,00	0,00	4.478,87	188.659,08	110.563,46	110.563,46	470,03	82.104,46	
UNIDADE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.375,35	768,19	768,19	0,00	2.607,16	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.714,22	130.834,32	130.830,78	130.830,78	3,54	1.714,22	
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.714,22	130.834,32	130.830,78	130.830,78	3,54	1.714,22	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.734,37	0,00	0,00	0,00	19.734,37	
TOTAL (III) = (I + II)	2.911,88	1.850.959,60	1.773.149,56	0,00	80.721,92	1.854.488,65	60.891.928,63	48.467.211,16	48.219.495,48	1.938.821,06	12.231.824,72	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 24/09/2025, às 09:34:12.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / MÊS AGOSTO 2025

Página: 1 / 2
Data de emissão: 24/09/2025
Exercício de 2025

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (e)	Saldo (a+b) - (c+d)	Saldo Total L=(e+k)	Inscritos		Pagos (f)	Cancelados (g)	Saldo h = (g) - (f+i)	Saldo Total L=(h+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)					Em Exercícios Anteriores (d)	Em 31 de Dezembro de 2024 (e)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (II)	2.911,88	1.850.959,60	1.773.149,56	0,00	80.721,92	1.854.488,65	60.762.194,20	48.407.211,16	48.219.495,48	1.935.821,06	12.232.050,35	
PODER EXECUTIVO	2.911,88	1.850.959,60	1.773.149,56	0,00	80.721,92	1.852.774,43	60.651.359,94	48.276.380,38	48.088.662,70	1.935.817,46	12.230.376,13	
FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470,43	10.150,00	9.000,00	9.000,00	2.620,43	6.200,00	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	19.131,87	16.513,59	0,00	2.618,28	4.067,65	1.195.366,31	868.436,23	868.436,23	330.997,73	333.616,01	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.749,92	1.185.198,99	1.185.198,99	0,00	2.749,92	488.559,30	6.043.472,61	5.158.959,20	5.158.959,20	721.874,10	651.198,61	
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.917,50	3.772,44	3.772,44	0,00	16.145,02	16.145,02	
FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.012.057,13	3.209.000,13	2.209.000,13	0,00	3.057,00	3.057,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	217.388,46	217.388,46	0,00	0,00	12.162,38	12.357.907,19	9.961.718,57	9.961.498,57	1.088.830,90	1.419.740,10	
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSÍTO	17,50	533,30	533,30	0,00	17,50	188.085,99	37.735,57	37.735,57	65.806,36	84.544,06	84.561,56	
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435,20	2.294,98	2.294,98	0,00	435,20	435,20	
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.011,00	190.761,00	190.761,00	0,00	250,00	250,00	
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	171,28	171,28	0,00	0,00	1.734,75	0,00	0,00	1.734,75	0,00	0,00	
FUNEBOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.640,08	1.737,55	1.737,55	0,00	6.902,53	6.902,53	
GABINETE DO PREFEITO	0,00	9.068,03	9.065,37	0,00	30,66	31.996,68	6.512,19	6.512,19	0,00	25.484,49	25.515,15	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. FAZENDA RIO GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.893,27	309.907,17	61.368,49	61.368,49	459.431,95	459.431,95	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	2.828,99	2.828,99	0,00	0,00	34.158,64	23.076,72	23.076,72	0,00	11.081,92	11.081,92	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	26,08	4.479,59	4.479,59	0,00	26,08	371.000,00	2.257.646,99	1.513.541,28	1.513.541,28	0,00	1.115.106,71	
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	0,00	946,76	946,76	0,00	0,00	15.651,90	6.816,67	6.816,67	0,00	8.835,23	8.835,23	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	37.250,73	37.250,73	0,00	0,00	680.081,21	452.607,80	450.689,30	821,10	228.574,31	228.574,31	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.633,80	1.933,54	0,00	700,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,26	
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	18.390,38	18.390,38	0,00	0,00	2.854,00	69.717,82	41.086,65	23.486,95	5.470,03	43.615,14	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	6.459,24	6.459,24	0,00	0,00	299.897,06	261.656,67	261.656,67	913,13	37.327,26	37.327,26	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	3.426,99	3.426,99	0,00	0,00	1.137.643,70	1.020.048,46	1.020.048,46	0,00	117.595,24	117.595,24	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	5.365,61	5.365,61	0,00	0,00	139.185,33	199.606,68	142.149,01	142.149,01	1.832,60	194.810,40	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	74.590,53	3.071,41	0,00	71.519,12	425,89	192.957,37	102.088,52	102.088,52	80.541,51	152.660,63	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	117,38	3.642,99	3.642,99	0,00	117,38	46.157,07	2.552.051,71	2.466.139,13	2.466.139,13	940,08	131.129,65	

RS 1,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MEDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 3
Exercício de 2025

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		168.813.375,08	116.893.044,73
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		63.960.412,68	52.013.865,15
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		28.956.830,49	17.063.319,05
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		32.716.928,91	21.828.411,74
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		34.986.000,00	24.967.486,79
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		292.798.169,92	182.869.472,00
2.1 - Cota-Parte FPM		187.023.100,00	113.190.449,94
2.1.1 - Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea b		172.237.500,00	106.447.680,45
2.1.2 - Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea d e		14.785.000,00	6.742.769,49
2.2 - Cota-Parte CMS		74.217.219,92	44.393.530,62
2.3 - Cota-Parte IP-Estação		463.310,00	644.236,17
2.4 - Cota-Parte ITR		396.230,00	4.516,05
2.5 - Cota-Parte IPVA		30.503.310,00	24.034.364,94
2.6 - Cota-Parte IOF-Duro		0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		106.000,00	601.754,28
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		461.611.545,00	299.762.516,73
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1) - (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		65.584.913,88	35.225.346,95
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 6% DE ((2.1) - (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (1.2.1) + (2.8))		87.721.621,82	59.468.288,68
FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		130.063.070,00	85.310.410,07
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		130.063.070,00	85.310.410,07
6.1.1 - Princip		129.782.000,00	84.566.105,75
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		300.000,00	744.304,32
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00
6.2.1 - Princip		0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		1.070,00	0,00
6.3.1 - Princip		1.070,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB			

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº180 de 24 de setembro de 2025

Página 24



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	148.610.687,25	159.653.972,08	115.893.044,73	72,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	58.037.335,00	63.880.412,68	52.013.855,15	81,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	24.136.423,34	28.956.630,49	17.063.319,05	58,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.336.928,91	32.716.928,91	21.828.411,74	66,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	34.100.000,00	34.100.000,00	24.987.458,79	73,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	259.454.450,00	277.922.569,92	176.126.702,51	63,37
Cota-Parte FPM	166.907.500,00	172.237.500,00	106.447.680,45	61,80
Cota-Parte ITR	95.230,00	395.230,00	4.516,05	1,14
Cota-Parte IPVA	29.321.210,00	30.503.310,00	24.034.984,94	78,79
Cota-Parte ICMS	62.667.200,00	74.217.219,92	44.393.530,62	59,82
Cota-Parte IPI-Exportação	463.310,00	463.310,00	644.236,17	139,05
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	106.000,00	601.754,28	567,69
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	408.065.137,25	437.576.542,00	292.019.747,24	66,74



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 3 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	97.757.891,59	83.551.377,75	81.869.793,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	6.521.624,14	6.521.624,14	6.521.624,14
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII) - XIII - XIV - XV	91.236.267,45	77.029.753,61	75.348.169,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			43.802.962,09
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)*	47.433.505,36	33.226.791,52	31.545.207,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) *100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,24	26,38	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Empenhadas (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (liquidadas) (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 2 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	64.470.761,70	72.870.461,79	49.579.736,53	68,04	45.961.916,65	63,07	45.189.269,52	62,01
Despesas Correntes	63.601.522,07	71.016.788,12	48.910.972,09	68,87	45.853.696,07	64,57	45.081.048,94	63,48
Despesas de Capital	869.239,63	1.853.673,67	668.764,44	36,08	108.220,58	5,84	108.220,58	5,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	53.951.866,59	53.794.110,80	43.244.763,72	80,39	34.233.153,63	63,64	33.349.025,08	61,99
Despesas Correntes	52.990.503,86	53.053.747,03	43.215.997,72	81,46	34.220.160,39	64,50	33.336.031,84	62,83
Despesas de Capital	961.362,73	740.363,77	28.766,00	3,89	12.993,24	1,75	12.993,24	1,75
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.444.387,04	4.886.657,96	3.843.725,52	78,66	2.301.593,36	47,10	2.285.867,23	46,78
Despesas Correntes	3.854.341,70	4.414.612,62	3.793.468,78	85,93	2.261.712,05	51,23	2.245.985,92	50,88
Despesas de Capital	590.045,34	472.045,34	50.256,74	10,65	39.881,31	8,45	39.881,31	8,45
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.197.507,19	3.043.507,19	1.089.665,82	35,80	1.054.714,11	34,65	1.045.632,15	34,36
Despesas Correntes	1.585.007,19	2.431.007,19	1.089.665,82	44,82	1.054.714,11	43,39	1.045.632,15	43,01
Despesas de Capital	612.500,00	612.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	125.064.522,52	134.594.737,74	97.757.891,59	72,63	83.551.377,75	62,08	81.869.793,98	60,83



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 4 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII) (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (q + u)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercício de referência 2025	43.802.962,09	91.236.267,45	47.433.305,36	0,00	6.521.624,14	0,00	0,00	0,00	0,00	53.954.929,50
Empenhos do exercício anterior 2024	56.548.867,36	95.143.254,34	38.594.386,98	4.224.895,48	4.195.238,79	0,00	0,00	4.224.895,48	0,00	42.789.625,77
Empenhos de 2023	43.879.676,20	73.487.586,49	29.607.910,29	5.947.705,61	5.056.952,03	0,00	5.298.408,36	12.162,38	637.134,87	34.027.727,45
Empenhos de 2022	38.927.132,23	66.524.437,37	27.597.305,14	3.484.884,32	3.389.811,69	0,00	2.010.132,95	0,00	1.474.751,37	29.512.365,46
Empenhos de 2021 e anteriores	30.706.300,13	55.756.852,82	25.050.552,69	121.016,65	2.041.590,25	0,00	100.091,42	0,00	20.925,23	27.071.217,71
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))				
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº180 de 24 de setembro de 2025

Página 25



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 5 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	23.310.595,06	26.859.489,38	17.183.119,02	63,97
Proveniente da União	5.508.336,46	8.057.230,78	3.838.266,68	47,64
Proveniente dos Estados	17.802.258,60	18.802.258,60	13.344.852,34	70,97
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	920.000,00	1.105.000,00	1.523.126,76	137,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	24.230.595,06	27.964.489,38	18.706.245,78	66,89



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 7 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	78.416.321,13	93.343.103,31	61.983.829,93	66,40	54.711.081,80	58,61	53.651.432,90	57,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	62.894.703,28	67.882.224,10	53.111.115,32	78,24	42.379.888,17	62,43	41.415.864,52	61,01
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.594.387,04	5.207.473,80	4.100.420,36	78,74	2.319.722,36	44,55	2.303.996,23	44,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.175.623,63	4.063.093,67	1.610.570,43	39,64	1.470.197,53	36,18	1.453.078,55	35,76
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	148.881.035,08	170.495.894,88	120.805.936,04	70,86	100.880.889,86	59,17	98.824.372,20	57,96

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 24/09/2025, às 09:38:07.
Nota: * Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
* Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (negra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (negra nova).
* Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Nota(s) Explicativa(s):

FAZENDA RIO GRANDE, 24/09/2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 6 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.945.559,43	20.472.641,52	12.404.093,40	60,59	8.749.165,15	42,74	8.462.163,38	41,33
Despesas Correntes	13.169.516,93	17.255.856,08	11.730.193,40	67,98	8.736.665,15	50,63	8.449.663,38	48,97
Despesas de Capital	776.042,50	3.216.785,44	673.900,00	20,95	12.500,00	0,39	12.500,00	0,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.742.836,69	14.088.113,30	9.866.351,60	70,03	8.146.734,54	57,83	8.066.839,44	57,26
Despesas Correntes	8.168.089,14	13.793.365,76	9.866.351,60	71,53	8.146.734,54	59,06	8.066.839,44	58,48
Despesas de Capital	574.747,55	294.747,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	150.000,00	320.815,84	256.694,84	80,01	18.129,00	5,65	18.129,00	5,65
Despesas Correntes	150.000,00	285.565,84	256.694,84	89,89	18.129,00	6,35	18.129,00	6,35
Despesas de Capital	0,00	35.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	978.116,44	1.019.586,48	520.904,61	51,09	415.483,42	40,75	407.446,40	39,96
Despesas Correntes	935.650,10	935.945,95	520.904,61	55,66	415.483,42	44,39	407.446,40	43,53
Despesas de Capital	42.466,34	83.640,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	23.816.512,56	35.901.157,14	23.048.044,45	64,20	17.329.512,11	48,27	16.954.578,22	47,23



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RS 1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	2.134.311,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	2.134.311,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA	0,00	12.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57.715.308/0001-30 - STYLUX CONCESSIONÁRIA	0,00	2.121.441,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	2.134.311,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	562.681.858,78	630.686.135,58	630.686.135,58	630.686.135,58	630.686.135,58	630.686.135,58	630.686.135,58	630.686.135,58	630.686.135,58	630.686.135,58	630.686.135,58
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	2.134.311,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 24/09/2025, às 09:35:29.
Nota(s) Explicativa(s):

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 180 de 24 de setembro de 2025

Página 26



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 2
Exercício de 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		708.397.235,58	
Previsão Atualizada		756.127.426,22	
Receitas Realizadas		541.487.228,47	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		90.771.429,35	
DESPESAS			
Dotação Inicial		708.397.235,58	
Dotação Atualizada		851.314.297,57	
Despesas Empenhadas		482.146.760,05	
Despesas Liquidadas		399.405.587,42	
Despesas Pagas		389.749.792,79	
Superávit Orçamentário		142.081.641,05	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			
Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		482.146.760,05	
Despesas Liquidadas		399.405.587,42	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		602.045.688,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		599.595.688,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		596.279.251,83	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		76.418.259,39	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		14.456.128,52	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		14.345.153,65	
Despesas Previdenciárias Pagas		14.345.153,65	
Resultado Previdenciário		62.073.105,74	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-14.752.378,41	10.103.271,73	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.640.920,82	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.853.871,48	0,00	1.773.149,56	80.721,92
Poder Legislativo	1.853.871,48	0,00	1.773.149,56	80.721,92
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	62.386.417,28	1.935.821,00	48.219.493,48	12.231.102,80
	62.253.868,74	1.935.817,46	48.088.662,70	12.229.388,56



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 2 / 2
Exercício de 2025

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Legislativo	132.548,54	3,54	130.830,78	1.714,22
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	64.240.288,76	1.935.821,00	49.992.643,04	12.311.824,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	70.246.539,68	25%	23,51	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	77.122.091,58	70%	90,40	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IE)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	28.766.397,77	4.383.602,23		
Despesa de Capital Líquida	47.701.738,71	84.575.908,48		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício (2024)	1º Exercício (2023)	2º Exercício (2023)	3º Exercício (2025)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	12.956,23	-1.988,73		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10.967,50		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	77.029.753,61	15%	26,38	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				
Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 24/09/2025, às 10:13:38. Nota(s) Explicativa(s):



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021 (RECEITAS CORRENTES X DESPESAS CORRENTES)

Parâmetros: Nível: 1; Exercício: 2025; Consolidado: S; Detalhar meses: N; Mês: 8; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 6 de 24/01/2025 16:18:11

Página: 1 / 1

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
Receitas Correntes (I)	732.617.233,48
Despesas Correntes (II)	606.055.582,69
Saldo (III) = (I - II)	126.561.650,79
% Despesas Correntes vs Receitas Correntes (IV) = (II / I) * 100	82,72%

1. Nos demonstrativos mensais os valores de restos a pagar não processados continuaram a ser considerados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento serão excluídos.

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: gvaniberto. Emissão: 24/09/2025, às 09:34:30. Protocolo: 61167496-6205-4005-9995-10464082082

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025

DESPESAS	Dotação Inicial (I)	Créditos adicionais (e) (II)=(I+e)	Dotação atualizada (III)=(I+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo a liquidar (F)	
				Até o Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
TOTAL (VII) = (VI) + (VIII)	6.186.337,17	500.000,00	6.686.337,17	943.420,77	1.891.404,06	648.239,30	1.558.905,69	23%	332.498,37
* Considerado NO Demonstrativo todas as despesas realizadas nos Projetos/Atividade = 6.000, 6.001, 6.002, 6.003, 6.004, 6.005, 6.006, 6.007, 6.008, 6.009, 6.010, 6.011, 6.012 e 6.013									

DESPESAS	Dotação Inicial (I)	Créditos adicionais (e) (II)=(I+e)	Dotação atualizada (III)=(I+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo a liquidar (F)	
				Até o Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
6001	342.011,35	0,00	342.011,35	200.966,83	316.036,16	58.397,96	127.048,37	37%	158.987,79
6002	5.208,47	0,00	5.208,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
6003	6.393,12	0,00	6.393,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
6004	25.346,63	0,00	25.346,63	0,00	5.342,00	2.333,02	3.629,27	14%	1.712,73
6005	626.916,85	0,00	626.916,85	226.706,90	563.948,59	68.797,07	347.414,48	55%	216.534,11
6007	154.797,75	0,00	154.797,75	154.797,75	154.797,75	154.797,75	154.797,75	100%	0,00
6008	508.584,47	0,00	508.584,47	318.246,59	104.918,19	118.246,59	318.246,59	63%	213.337,80
6009	292.500,01	0,00	292.500,01	5.213,00	139.175,49	5.213,00	76.351,47	27%	62.824,02
6010	31.750,00	500.000,00	531.750,00	15.840,00	501.621,98	15.840,00	501.621,98	94%	0,00
6011	3.973.576,48	0,00	3.973.576,48	17.474,30	17.474,30	17.474,30	17.474,30	0%	0,00
6012	177.769,80	0,00	177.769,80	0,00	70.418,60	6.402,60	6.402,60	4%	64.026,00
6013	13.443,76	0,00	13.443,76	4.165,00	7.655,00	726,61	1.918,48	44%	1.746,52
Total	6.148.298,70	500.000,00	6.648.298,70	943.420,77	1.891.404,06	648.239,30	1.558.905,69	23%	332.498,37

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº180 de 24 de setembro de 2025

Página 27

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II e Art. 18 IN Nº 36/2009 TCE/PR e IN Nº 175/2022, CF (art. 227); LF 8069/90

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA				DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e/a)	(a-e)
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.186.337,17	6.186.337,17	943.420,77	1.891.404,06	648.239,30	1.558.905,69	25%	332.498,37
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.186.337,17	6.686.337,17	943.420,77	1.891.404,06	648.239,30	1.558.905,69	23%	332.498,37
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0	0	0	0	0%	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	6.186.337,17	6.686.337,17	943.420,77	1.891.404,06	648.239,30	1.558.905,69	23%	332.498,37

* considerado no Demonstrativos todas as despesas a serem realizadas nos Projetos/Atividade = 6.000, 6.001, 6.002, 6.003, 6.004, 6.005, 6.007, 6.008, 6.009, 6.010, 6.011, 6.012, 6.013.

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I e Art. 18 IN Nº 36/2009 TCE/PR e IN Nº 175/2022, CF (art. 227); LF 8069/90

Receitas	Receitas realizadas						Saldo a realizar
	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Até bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	6.186.337,17	6.686.337,17	1.891.404,06	28,29%	1.891.404,06	70,99%	4.794.933,11
RECEITAS CORRENTES	2.161.987,89	2.661.987,89	1.886.279,08	70,86%	1.886.279,08	70,86%	775.708,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.161.987,89	2.661.987,89	1.886.279,08	70,86%	1.886.279,08	70,86%	775.708,81
RECEITAS DE CAPITAL	4.024.349,28	4.024.349,28	5.124,98	0,13%	5.124,98	0,13%	4.019.224,30
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.024.349,28	4.024.349,28	5.124,98	0,13%	5.124,98	0,13%	-4.019.224,30
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	6.186.337,17	6.686.337,17	1.891.404,06	28,29%	1.891.404,06	70,99%	4.794.933,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMEI	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Mobiliária	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Contratual	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Mobiliária	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Contratual	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (II	6.186.337,17	6.686.337,17	1.891.404,06	28,29%	1.891.404,06	28,29%	4.794.933,11
DÉFICIT (VI)	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	6.186.337,17	6.686.337,17	1.891.404,06	28,29%	1.891.404,06	28,29%	4.794.933,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

* considerado no Demonstrativos todas as despesas a serem realizadas nos Projetos/Atividade = 6.000, 6.001, 6.002, 6.003, 6.004, 6.005, 6.007, 6.008, 6.009, 6.010, 6.011, 6.012, 6.013.